DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus

Manaus, sexta-feira, 03 de maio de 2024. Ano XXV, Edição 5818 - **R$ 1,00**

Poder Executivo

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.137/2024-GS

AUTORIZA a disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 365 do Código Eleitoral, artigos 2º e 9º da Lei Federal nº 6.999, de 1982, artigos 1º, 4º, 5º e 6º da Resolução nº 23.523, de 2017, alterada pelas Resoluções nº 23.643/2021 e nº 23.720/2023 do Tribunal Superior Eleitoral, combinados com o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011 e art. 1º, inc. II do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo Decreto nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 185/2024 – REQ/GABPRES/TRE–AM, subscrito pelo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, que solicita a disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 521.04.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por intermédio do Ofício nº 2187/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18911.18923.0.010253, **resolve**

AUTORIZAR, a contar desta data, pelo prazo de 12 (doze) meses, a disposição do servidor **RAFAEL FELIPE DE ARAÚJO SANTOS**, Técnico Municipal/Assistente em Administração, matrícula nº 121.355-5 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS – TRE/AM (Cartório da 58ª Zona Eleitoral – MANAUS/AM)**, com ônus para o órgão de origem.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 1.138/2024-GS

PRORROGA disposição de servidor na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 72, inc. II, da Lei nº 1.624, de 30-12-2011, art.1º, inc. I, da Lei nº 2.322, de 06-06-2018, e art. 1º, inc. II, § 2º, inc. I do Decreto nº 842, de 14-04-2011, alterado pelo nº 2.802, de 30-05-2014;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 84/2024-GDPG/DPE/AM, subscrito pelo Defensor Público Geral do Estado do Amazonas, que solicita a prorrogação de disposição do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 54.04.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pelo deferimento do pleito, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos para elaboração e publicação por meio do Ofício nº 1777/2024-SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO as publicações das Portarias por Delegação nº 4733/2015, Edição nº 3620 do DOM de 31-03-2015, nº 7.997/2016, Edição 3888 do DOM de 13-05-2016, nº 11.437/2017, Edição 4110 do DOM de 24-04-2017, nº 14.511/2018, Edição 4358 do DOM de 08-05-2018, nº 18.294/2019, Edição 4601 do DOM de 21-05-2019, nº 20.922/2020, Edição 4872 do DOM de 01-07-2020, nº 24.665/2021, Edição 5239 do DOM de 09-12-2021, nº 119/2022-GS, Edição 5380 do DOM de 08-07-2022 e nº 545/2023-GS, Edição 5619 do DOM de 03-07-2023;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.005147,

RESOLVE:

I – CONSIDERAR PRORROGADOS, a contar de 07-04-2024, pelo prazo de 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria por Delegação nº 1485/2014, Edição nº 3387 do DOM de 07-04-2014, que autorizou a disposição do servidor **LUIZ FELIPE DA CAMARA PINTO**, Técnico Municipal / Assistente em Administração, matrícula nº 121.704-6 A, do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED** para a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, com ônus para o órgão de origem;

SEM VALOR OFICIAL

II – VINCULAR a validade da disposição ao ressarcimento pela **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, dos vencimentos pagos pelo Município ao servidor indicado no item I deste ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.988/2024-GSAL

PRORROGA Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Chefe do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.003452, **resolve**

PRORROGAR, a contar de 03-05-2024, pelo prazo de 02 (dois) anos, os efeitos da Portaria por Delegação nº 32.260/2023-GSAL, Edição do DOM 5580 de 08-05-2023, que concedeu **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **ROZIANA DOS SANTOS DA SILVA**, AS – Técnico em Radiologia Médica, matrícula nº 108.747-9 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.989/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001744, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 26-11-2013 a 25-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **RIZETE SILVA DE MENEZES**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 125.871-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.990/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001747, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 23-07-2006 a 22-07-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **REGINA ALVES PEREIRA**,

SEM VALOR OFICIAL

ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 078.121-5 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.991/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001772, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **FRANCILEA DA SILVA MOREIRA CARVALHO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.573-0 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.992/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002731, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-04-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 25-04-2013 a 24-04-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MONIQUE DE SOUZA VITORIANO CARNEIRO**, ES – Médico Clinico Geral, matrícula nº 111.770-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.993/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001889, **resolve**

CONCEDER, a contar de 20-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018,

SEM VALOR OFICIAL

LICENÇA-PRÊMIO à servidora **IANE COLZIN DA COSTA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.571-4 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.994/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001962, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 01-11-2012 a 31-10-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **ELISA CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 122.491-3 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.995/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001975, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO SOCORRO DA COSTA FERNANDES**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.501-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.996/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001996, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 31-01-2006 a 30-01-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **MAURICIO JANDER DA SILVA FERNANDES**, AS – Técnico em Enfermagem, matrícula

SEM VALOR OFICIAL

nº 110.404-7 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.997/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor adiante identificado;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001260, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** ao servidor **EDNEY ALBERTO DE MATOS REZENDE**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 101.813-2 E, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.998/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001762, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 07-02-2006 a 06-02-2016, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **JANICE ALBUQUERQUE CARNEIRO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 110.363-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 36.999/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.000950, **resolve**

CONCEDER, a contar de 03-05-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 24-11-2005 a 23-11-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **KELLEM MAR PAULA**, AS – Auxiliar de

SEM VALOR OFICIAL

Patologia Clínica, matrícula nº 109.442-4 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.000/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001764, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARISTELA CASTRO RELVAS DA SILVA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 092.756-2 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.001/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001790, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARLY GARCIA AQUINO DE SOUZA**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 091.479-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.002/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001846, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ISOLINA PEREIRA**

SEM VALOR OFICIAL

RODRIGUES, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 090.395-7 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.003/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001854, **resolve**

CONCEDER, a contar de 06-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS SANTOS MOURAO**, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 094.567-6 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.004/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.001898, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 13-11-2013 a 12-11-2023, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **SOLANGE PEREIRA DE MELO**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 125.736-6 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.005/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002026, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 09-09-2008 a 08-09-2018, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA TEREZA**

SEM VALOR OFICIAL

LARANJEIRA AMARAL, AS – Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 089.476-1 D, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.006/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002184, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 02-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 19-10-2005 a 18-10-2015, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **PERLA AMAZONAS DA ROCHA**, ES – Enfermeiro Geral, matrícula nº 095.262-1 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.007/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as manifestações favoráveis da Chefia Imediata, do Núcleo de Administração da Gestão do Trabalho e a autorização do Subsecretário Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento da SEMSA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.01637.01412.0.002557, **resolve**

CONCEDER, a contar de 07-05-2024, pelo prazo de 03 (três) meses, referente ao decênio de 18-11-2012 a 17-11-2022, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARIA ANUNCIAÇÃO DE CASTRO SILVA**, AS – Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 066.045-0 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.008/2024-GSAL

CONCEDE Licença para Tratar de Interesse Particular na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 146 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, com as alterações introduzidas pela Lei nº 292, de 03 de julho de 1995;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 21.04.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina pela possibilidade de deferimento do pleito, acolhido pelo Subsecretário de Administração e Finanças da SEMED;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.18125.0.004702, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 01-03-2024, pelo prazo de 01 (um) ano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** à servidora **AURICÉLIA FOGAÇA MARQUES**, Professor Nível Superior, matrícula nº 102.591-0 B, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.009/2024-GSAL

EXONERA, a pedido, servidor de cargo efetivo na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no despacho da Chefia Imediata, da Gerência de Direitos e Deveres e da Divisão de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 409.04.2024 – ASSJUR/SEMED, que opina deferimento do pedido, acolhido na integralidade pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no Oficio nº 1939/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19324.0.009817, **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 08-04-2024, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **ADRIANA FROTA CARNEIRO** do cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 126.791-4 C, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.010/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou o servidor abaixo identificado, aprovado pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1475/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público do servidor, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1808/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010526, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 29-04-2011, o servidor **ANDRE CARVALHO DA SILVA,** matrícula nº 114.937-7 A, nomeado para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.011/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 1477/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1774/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010531, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 28-04-2011, a servidora **ANDREA MERCIA CIRINO DA SILVA**, matrícula nº 114.930-0 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.012/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 281/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1805/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010530, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-09-2023, a servidora **NUBIA DA COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 126.436-2 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.013/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 286/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1797/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010480, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-07-2023, a servidora **PATRICIA FURTADO RODRIGUES**, matrícula nº 136.256-9 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.014/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 282/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1773/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010524, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 15-09-2023, a servidora **NUBIA MARIA BATISTA MENDES**, matrícula nº 136.525-8 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.015/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 287/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1790/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010470, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-09-2023, a servidora **PATRICIA PORTELA MACIEL**, matrícula nº 136.379-4 A, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.016/2024-GSAL

DECLARA ESTÁVEL servidor avaliado em estágio probatório, na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 41, § 4º, da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 20, § 4º, e artigos 20 e 21 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO nos termos dos artigos 3º, inc. VI, 7º a 11 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério;

CONSIDERANDO o disposto nos Pareceres nº 029/2014 e nº 055/2021 – P. Pessoal/PGM, utilizados como paradigma pela Administração, que opina pela aprovação tácita e consequente aquisição da estabilidade no serviço público;

CONSIDERANDO as informações prestadas na Certidão de Cumprimento do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério, que considerou a servidora abaixo identificada, aprovada pelo cumprimento do estágio probatório, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 292/2024 – CAD/SEMED, da Comissão de Avaliação de Desempenho – CAD, dos servidores efetivos da SEMED, que opina pela declaração de estabilização no serviço público da servidora, acolhido pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o encaminhamento dos autos por intermédio do Ofício nº 1817/2024 – SEMED/GS, subscrito pela Secretária Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a manifestação da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefício da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.18000.19969.0.010397, **resolve**

DECLARAR ESTÁVEL no serviço público, a contar de 02-09-2023, a servidora **RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 135.317-9 B, nomeada para provimento do cargo de Professor Nível Superior, vinculado ao Regime Jurídico Estatutário, pertencente ao quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**.

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

PORTARIA POR DELEGAÇÃO Nº 37.017/2024-GSAL

CONCEDE Licença-Prêmio na forma que especifica.

A SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a delegação de competência firmada pelo Prefeito de Manaus no Decreto nº 5.302, publicado na Edição 5333 do DOM de 02-05-2022;

CONSIDERANDO o art. 150 da Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27-05-2020, que, dentre outros, modificou a contagem de tempo para o usufruto de Licença Prêmio;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora adiante identificada;

CONSIDERANDO as informações contidas no Despacho nº 074/2024 – DIGPC/DAF/SEMMASCLIMA, subscrito e acolhido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima-SEMMASCLIMA;

CONSIDERANDO a análise da Divisão de Acompanhamento de Pessoal e Gestão de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº 2024.15848.15875.0.000224, **resolve**

CONSIDERAR CONCEDIDA, a contar de 15-04-2024, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao decênio de 19-07-2012 a 19-02-2024, **LICENÇA-PRÊMIO** à servidora **MARCELY CRISTINY ANDRADE DA SILVA**, Analista Municipal I – Engenharia Ambiental, matrícula nº 121.992-8 A, integrante do quadro de pessoal da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMMASCLIMA.**

GABINETE DA SUBSECRETÁRIA SUBCHEFE DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CASA CIVIL, em Manaus, 03 de maio de 2024.

MÔNICA PRESTES RODRIGUES
Subsecretária Subchefe de Assuntos Legislativos da Casa Civil

SEM VALOR OFICIAL

CASA CIVIL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 001/2024, celebrado em 02 de maio de 2024.

2. CONTRATANTES: Município de Manaus – CASA CIVIL e a Empresa DISGAL DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AMAZÔNIA LTDA.

3. OBJETO: Por força do presente Contrato a **CONTRATADA** obriga-se a fornecer para o **CONTRATANTE** o total de 1.200 (um mil e duzentas) embalagens de café, tipo almofada com 250g, pó, torrado e moído para atender à Casa Civil e suas unidades vinculadas.

4. VALOR GLOBAL: Considera-se para a execução deste Contrato o valor anual de R$ 10.104,00 (dez mil, cento e quatro reais).

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária nº 11101, Programa de Trabalho nº 04.122.0011.2012.0000, Fonte de Recurso nº 15000000 e Natureza de Despesa nº 33903007, com a emissão da Nota de Empenho nº 2024NE00152, de 15/04/2022, no valor de R$ 10.104,00 (dez mil, cento e quatro reais).

6. PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02/05/2024.

7. FUNDAMENTO: Este Contrato decorre do despacho autorizativo da Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo, Termo de Referência do Processo Administrativo SIGED E-PAD nº. 2024.18911.18913.0.0008750 – Casa Civil, Edital de Pregão Eletrônico nº 078/2023-CML/PM e Ata de Registro de Preço nº 0057/2023 – DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, Parecer da Diretoria Jurídica – DJCML/PM, bem como nos parâmetros legais da Lei Federal nº 8.666/93.

8. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: Tribunal de Conta do Estado do Amazonas - TCECO-52B24-6CF34-A3502.

9. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EXTRATO: Edmundo Jimmy Andrade Oliveira – Chefe da Divisão de Contratos e Convênios.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ROBERTA PINTO DOS SANTOS
Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.064 de 01 de junho de 2023 implementou a Política de Desjudicialização no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a negociação empreendida pelas partes registrada no processo SIGED 2023.02287.09229.0.027582;

CONSIDERANDO o PARECER Nº 02/2024 – CPRAL/PGM;

1. ESPÉCIE E DATA: TRANSAÇÃO TRIBUTÁRIA INDIVIDUAL. Lei Municipal nº 3.064 de 01 de junho de 2023. Artigo 171 do Código Tributário Nacional. Portaria n. 48/2023-PGM. Assinado em 26 de março de 2024.
2. PARTES: MUNICÍPIO DE MANAUS, através da Procuradoria Geral do Município, MARMUD CAMELI CIA LTDA e ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
3. OBJETO: Equacionamento de débitos fiscais de IPTU dos imóveis de matrículas 434235, 426760 e 303426, estando excluídos todo e qualquer débito relativo a outra matrícula de imóvel, mesmo que dos mesmos contribuintes, inscritos em dívida ativa do Município em nome da MARMUD CAMELI CIA LTDA e ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, mediante pagamento em 1 (uma) entrada de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) mais 20 (vinte) parcelas de R$ 297.682,50 (duzentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondendo ao valor atualizado com descontos, visando o encerramento dos litígios judiciais e a quitação integral dos referidos débitos.
4. VALOR GLOBAL: R$ 6.553.649,66 (seis milhões quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).
5. VIGÊNCIA: Cumprimento da obrigação de pagar pela MARMUD CAMELI CIA LTDA e ALTOS DO TARUMÃ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Manaus, 3 de maio de 2024.

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador Geral do Município de Manaus

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 039/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

SEM VALOR OFICIAL

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 014/2024-GS/SEMSEG, DOM 5787, de 18/03/2024 e

II – DESIGNAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 003/2022 – SEMSEG,** e subsequentes Termos Aditivos, celebrados entre o Município de Manaus por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos automotores tipo viatura policial, conforme ID 516868, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 0343/2021 e Pregão Eletrônico nº 126/21, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18/10/2021, ano 2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0E
Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K
Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Failo Alves Ribeiro - 126.210-6B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

PORTARIA Nº 040/2024 – GS/SEMSEG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS,** e

CONSIDERANDO o art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais, referente à execução do Contrato;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que a principal atribuição do Gestor do Contrato é:

I – Coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais do contrato são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das atribuições contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas, recibos e/ou notas fiscais.

RESOLVE:

I - REVOGAR a PORTARIA Nº 015/2024-GS/SEMSEG, DOM 5787, de 18/03/2024 e

II – DESIGNAR a Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do **Termo de Contrato nº 004/2022 – SEMSEG,** e subsequentes Termos Aditivos, celebrados entre o Município de Manaus por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL** e a empresa **MILLENNIUM LOCADORA LTDA**, cujo objeto é a prestação do serviço de locação de veículos automotores tipo viatura policial, pick up, conforme ID 516797, por adesão à Ata de Registro de Preços nº 0344/2021-1 e Pregão Eletrônico nº 802/21, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas de 18/10/2021, ano 2021, que será composta pelos servidores abaixo relacionados:

GESTÃO DO CONTRATO
Débora Larissa Cunha de Lima - 141.481-0A

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Claudionei dos Santos Barboza - 062.772-0E
Edilson Ferreira Leda - 067.136-3K
Igo Renato de Souza Pereira - 137.338-2C

SUPLENTE DA GESTÃO DO CONTRATO
Silvana da Silva Barros – 137.343-9C

SUPLENTE DOS FISCAIS DO CONTRATO
Failo Alves Ribeiro - 126.210-6B

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo de Rescisão Amigável ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 002/2020.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM e a empresa AGÊNCIA DE INTERATIVIDADE E MARKETING LTDA.
3.OBJETO: Fica rescindido o Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020, sem qualquer direito de indenização ou multa a Contratada, celebrado em 02/03/2020, estando em seu Quinto Termo Aditivo, prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, com início de vigência em 02/03/2024 e término em 01/03/2025, por Ato Bilateral em

SEM VALOR OFICIAL

face da conveniência administrativa e do "interesse público", tendo como objeto prestação de serviço planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de Comunicação Digital, decorrente da Concorrência nº 018/2019-CML, Processo Administrativo nº 2019/2487/3507/01772.
4.DA RESCISÃO: O Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2020 – SEMCOM/PMM findará no dia 01/05/2024.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; Artigo 474 do Código Civil; Disposições contidas no Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 002/2020 – SEMCOM referentes à CLÁUSULA RESOLUTIVA mormente o encerramento do contrato a partir da publicação da homologação do resultado da licitação sem qualquer direito à indenização ou multa à Contratada; Ofício da empresa com resposta de concordância ao uso da cláusula resolutiva e seus reflexos contratuais; Parecer de Análise nº 003/2024 – ASTEC/SEMCOM; Despacho do Secretário da SEMCOM e Termos e justificativas constantes no Processo Administrativo SIGED n. 2024.28000.28005.0.000963.

Manaus, 30 de abril de 2024.

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação
SEMCOM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 210/2023 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 210/2023 - CML/PM - Eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, frango, peixe, polpa de frutas e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA EPP	
Item: 1	Valor: R$ 7,10
Fornecedor: ECOPOLIE DA AMAZONIA LTDA	
Item: 2	Valor: R$ 11,50
Fornecedor: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	
Item: 3	Valor: R$ 11,00
Fornecedor: SERGIO F BRAGA PINHO	
Item: 4	Valor: R$ 15,55
Fornecedor: AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA	
Item: 5	Valor R$: 11,00
Fornecedor: A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA	
Item: 6	Valor R$: 20,19
Fornecedor: BREW MANAOS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA	
Item: 7	Valor R$: 15,18
Fornecedor: CAIÇARA LTDA	
Item: 8	Valor R$: 13,29
Fornecedor: ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	
Item: 9	Valor R$: 16,20
Fornecedor: ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA	
Item: 10	Valor R$: 14,80
Fornecedor: GUERRIER TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	
Item: 11	Valor R$: 36,95
Fornecedor: DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA EPP	
Item: 12	Valor R$: 14,20
Fornecedor: TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA	
Item: 13	Valor R$: 24,99
Fornecedor: ROBERTS TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	
Item: 14	Valor R$: 42,16
Fornecedor: A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA	
Item: 15	Valor R$: 39,90

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 30 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO** no procedimento referente ao Pregão Eletrônico nº 025/2024 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 025/2024 - CML/PM - Eventual fornecimento de bandeiras oficiais para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, para a(s) empresa(s):

Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 1	Valor: R$ 222,00
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 2	Valor: R$ 222,00
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 3	Valor: R$ 222,00
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 4	Valor: R$ 169,00
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 5	Valor: R$ 182,00
Fornecedor: VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA	
Item: 6	Valor: R$ 182,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei.

Manaus-AM, 02 de maio de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

AVISO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, conforme a comunicação interna nº 0032/2024 – COORD-

SEM VALOR OFICIAL

UGCM/SEMAD e em decorrência do reenvio do processo à Comissão Municipal de Licitação para reclassificação dos itens 1 e 6, constantes nos autos do processo administrativo nº 2023.16330.16390.0.000967, referentes ao registro de preços para eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, frango, peixe, polpa de frutas e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, resultante do Pregão Eletrônico nº 210/2023 – CML/PM.

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a homologação do Pregão Eletrônico nº 210/2023 – CML/PM veiculada no Diário Oficial de Município, Edição nº 5776 no dia 01/03/2024, página 13.

II - DETERMINAR ao setor competente o encaminhamento do respectivo processo para as diligências seguintes.

Manaus-AM, 30 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s) **legal(is) da(s) empresa(s) A A - AGRO NEGÓCIOS LTDA, ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E DESCARTAVEIS LTDA, AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE POLPAS DE FRUTAS LTDA., ARCANJO SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, BREW MANAOS INDUSTRIA ALIMENTICIA E DISTRIBUIDORA DA AMAZONIA LTDA, CAIÇARA LTDA, DISGAL DIST DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AMAZONIA LTDA EPP, ECOPOLIE DA AMAZONIA LTDA, GUERRIER TRANSPORTES E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, ROBERTS TECNOLOGIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, SERGIO F BRAGA PINHO, TOCA DA PITAYA COMERCIO DE FRUTAS LTDA,** vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 210/2023 – CML/PM – Eventual fornecimento de gêneros alimentícios (carne bovina, frango, peixe, polpa de frutas e outros) para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 30 de abril de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEMAD**, **CONVOCA** o(s) responsável (is) legal (is) da(s) empresa(s) **VITORIA REGIA CONFECÇAO E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA,** vencedora(s) do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2024 – CML/PM – Eventual fornecimento de bandeiras oficiais para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta da Prefeitura de Manaus, participantes do Registro de Preços, através do Sistema de Registro de Preços, regulamentado pelo Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021, a fim de que compareça(m) no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato, para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, situada na Av. Compensa n.º 770, Vila da Prata, no horário das 08h às 14h.

A inobservância desta convocação importará na aplicação das penalidades previstas no Edital.

Manaus-AM, 02 de maio de 2024.

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 310/2024-DIVQVT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO o Parecer nº 069/2020-P.PESSOAL /PGM, que trata sobre do pagamento retroativo de insalubridade condicionado a data de emissão do Laudo Pericial da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO os Laudos Conclusivos da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no processo **2021.01637.01412.0.004679-SIGED.**

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **BABBYNGTTONN KHELL SOUZA DA SILVA**, cargo **ES-FARMACÊUTICO EM ANÁLISES CLÍNICAS**, matrícula nº 101.861-2B, a indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 7%**, conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD, **a contar de 8 de maio de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 311/2024-DIVQVT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 418/2019-NTRAB/SEMSA, republicada no DOM nº 4650, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, o Despacho da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF, constantes no processo informado.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora identificada seguir, a fim de regularização referente ao período informado, o pagamento de indenização pelo exercício do cargo em atividades insalubres ou perigosas, **aplicando o percentual de 5%,** conforme o risco detectado pela Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI/SEMAD.

PROCESSO Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO
2022.01637.01412.0.000393	GISELE FERNANDES DOS REIS	ES-FARMACÊUTICO GERAL	122.609-6 A	MAR/2017 A OUT/2019

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 312/2024-DIVQVT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 418/2019-NTRAB/SEMSA, republicada no DOM nº 4650, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constante no processo **2022.01637.01412.0.004723-SIGED.**

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de **5% para 7%** da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedida a servidora **GLEICE SOUZA DOS SANTOS**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM/RDA, matrícula nº 135.807-3A, **a contar de 23 de junho de 2022**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 313/2024-DIVQVT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO os artigos 13 das Leis nº 1.222 e 1.223, respectivamente, datadas de 26 de março de 2008, que tratam da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, aplicáveis aos Servidores Públicos da Saúde e aos Especialistas em Saúde – Médicos;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.442, de 30 de janeiro de 2012, que regulamenta a indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas, combinado com o Decreto nº 1.977,

SEM VALOR OFICIAL

publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 16 de outubro de 2012, que inseriu alterações no artigo 3º, inciso III;

CONSIDERANDO a Portaria nº 418/2019-NTRAB/SEMSA, republicada no DOM nº 4650, que concedeu indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretária de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26 de janeiro de 2024, publicado no DOM nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação do Poder Executivo Municipal para exercício de 2024;

CONSIDERANDO o Laudo Conclusivo da Comissão Permanente de Periculosidade e Insalubridade – CPPI, os Despachos da DSGP/SEMAD e da SUBORP/SEMEF quanto a aprovação na questão financeira, constante no processo **2023.01637.01412.0.009731-SIGED.**

RESOLVE:

REAJUSTAR o percentual de **5% para 7%** da indenização pelo exercício de cargo em atividades insalubres ou perigosas concedida a servidora **MARIA JOSÉ DE FIGUEREDO**, AS-TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº 107.878-0B, **a contar de 25 de outubro de 2023**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 314/2024-DIVAT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO o disposto nos incisos V e X, do art. 3º, combinado com o art. 9º, da Lei n.º 1.222, de 26 de março de 2008, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.119 de 17 de agosto de 2023, que concede reajuste salarial aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.822, de 26/01/2024 publicado no Diário Oficial do Município-DOM de nº 5754, que dispõe sobre a Programação Financeira, o Cronograma Mensal do Desembolso e as Metas Bimestrais de Arrecadação para o Exercício Financeiro de 2024 dos órgãos, das entidades e dos fundos do Poder Executivo, integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e estabelece normas de execução orçamentária;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 52, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria Municipal de Gestão Administrativa e Planejamento-SUBGAP;

CONSIDERANDO os Termos de Opção da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO o Despacho da SEMEF, que defere a inclusão de Função Especial da Saúde ao servidor identificado a seguir, considerando excepcionalidade orçamentária para atender o pleito;

CONSIDERANDO o teor do processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002373-SIGED.**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **JÚLIA FERNANDA CONCEIÇÃO SILVA,** matrícula nº 146.914-2A, ES-ENFERMEIRO GERAL, para exercer Função Especial na Estratégia de Saúde da Família, conforme Anexo IV, Tabela 4, da Lei n.º Lei nº 3.119 de 17 de agosto de 2023.
Esta Portaria opera efeitos a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 315/2024-DIVAT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 12, da Lei nº 1.222, que versa sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Servidores Públicos da Saúde;

CONSIDERANDO que a requerente foi designada para exercer a Função Especial de Saúde da ESF, a contar de 18/04/2011, conforme Portaria nº 341/2011 de 10/06/2011.

CONSIDERANDO o Termo de Exclusão da Estratégia de Saúde da Família – ESF;

CONSIDERANDO ainda, a autorização contida no Despacho da Divisão de Administração do Trabalho-DIVAT, registrado no processo via SIGED sob o número **2024.01637.01412.0.003775**.

RESOLVE:

EXCLUIR a servidora **RAIMUNDA DO SOCORRO DE MOURA LIMA,** matrícula nº 073.208-7B, AS- Técnico em Enfermagem, **a contar de 1º de maio de 2024, da Função Especial de Saúde** que exercia na Estratégia de Saúde da Família, retornando ao subsídio conforme Anexo II da Tabela 1, da Lei n.º 3.119, de 17 de agosto de 2023.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 316/2024-DIVAT/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria por Delegação nº 1.126/2024-GS e

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Portaria nº 186/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5086, de 30 de abril de 2021, que delega competência à Subsecretaria de Gestão Administrativa e Planejamento – SUBGAP;

CONSIDERANDO o teor do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002739 - SIGED**.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, o(a) prestador(a) de serviços **TARCIA TAMIRES REIS DE MELO,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/RDA, matrícula nº 119.483-6A, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, admitida sob a égide do Regime Jurídico de Direito Administrativo de Natureza Temporária, **a contar de 22 de março de 2024.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

PORTARIA Nº 317/2024-GECOC/SEMSA

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 186/2021 - NTRAB/SEMSA, e

CONSIDERANDO os dispositivos nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2022 - Prorrogação, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA e a empresa Esgotec Serviços de Transportes Ltda.;

CONSIDERANDO a prorrogação do contrato original referente à locação de banheiros químicos visando atender as necessidades de estruturação de apoio às atividades desenvolvidas pelas Unidades Básicas e/ou outras ações de saúde desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar, fiscalizar e atestar as Notas Fiscais e/ou Recibos, referentes à execução do contrato acima citado:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO	112.630-0A	GESTOR DO CONTRATO
FRANCISCO GALDINO DA SILVA JUNIOR	108.671-5A	FISCAIS DO CONTRATO
CLEYSE BARROS DE SANT'ANNA	065.298-9A	
ALEXANDRE JERÔNIMO HOLANDA	109.117-4A	
SARAH MATIAS MARINHO	112.559-1A	FISCAL SUPLENTE

II – ESTABELECER que serão necessárias, no mínimo, 3 (três) assinaturas dos servidores acima designados para fins de atesto das Notas Fiscais e/ou Recibos.

III – CONVALIDAR que este ato tenha seus efeitos a contar de 4 de março de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO, em exercício,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, e

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Municipal de Licitação CML, pertinente ao **Pregão Eletrônico nº. 226/2023 – CML/PM.**

CONSIDERANDO, por fim a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou recurso pendente,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo Pregoeiro da CML/PM, relativa ao procedimento licitatório referente à aquisição de Mobiliário para atender as necessidades da Diretoria de Rede Pré-Hospitalar Móvel e Sanitária – DREPMS responsável pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, as empresas **AMARILDO DOS S. FIGUEIREDO LTDA,** para o **LOTE 01** no valor total de R$ 48.685,98 (quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos) e **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, para o **LOTE 02** no valor total de R$ 39.990,00 (trinta e novel mil, novecentos e noventa reais)

II – DETERMINAR emissão da respectiva Nota de Empenho no valor total constante na proposta da licitante vencedora.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

EXTRATO

I - ESPÉCIE: Termo de Rescisão de Contrato por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
II - PARTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a prestadora de serviço **TARCIA TAMIRES REIS DE MELO,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE/RDA, matrícula nº 119.483-6A.
III - OBJETO: Rescisão de Contrato, a pedido da prestadora, conforme solicitação nos autos do Processo protocolado sob o número **2024.01637.01412.0.002739 - SIGED**.
IV - FUNDAMENTAÇÃO: Nos termos do artigo 13, inciso I, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
V - VIGÊNCIA: **a contar de 22 de março de 2024.**

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 2 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

SEM VALOR OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** convoca o médico participante do Programa Mais Médicos Miller Marçal Fernandes da Silva, conforme decisão nos autos do Processo Administrativo, SEI nº 25000.005654/2024-36, que deferiu o remanejamento do município de Monte Alegre - PA para o município de Manaus - AM.

O candidato deve acessar o site *pssemsa.manaus.am.gov.br* para se cadastrar e inserir os documentos listados no Anexo Único, visando à análise da unidade responsável de Recursos Humanos desta SEMSA.

Imediatamente após a devida finalização do cadastro e inclusão dos documentos solicitados no site, o candidato deve comparecer, entre os dias **2 e 8/5/2024**, em dias úteis, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, situada na Av. Mário Ypiranga Monteiro, 1695 – Adrianópolis, das 8h às 12h, horário local, para orientação quanto aos procedimentos pré-admissionais e checagem de pré-requisitos, munidos do documento de identidade e CPF.

Importante: A entrega dos documentos deverá ser presencialmente pelo médico, não sendo admitida a entrega por procurador ou representante.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

ANEXO ÚNICO

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INCLUSÃO NO SITE DA SEMSA – LEGÍVEL EM PDF **2- LEVAR ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA NA APRESENTAÇÃO NA SEDE**
Documentos exigidos no Edital SAPS/MS nº 5, de 19 de maio de 2023, subitens 2.2 e 7.2 para efetuar a homologação da adesão do profissional no SGP: 1. Termo de Adesão e Compromisso devidamente assinado, em 2 (duas) vias; 2. Comprovante de Escolaridade: Diploma de Graduação em Medicina expedido por instituição de educação superior estrangeira; 3. Registro Profissional ou Habilitação, em situação regular, para o exercício da Medicina no país de sua formação; 4. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça do local em que reside ou residiu nos últimos 6 (seis) meses, seja no território brasileiro ou fora dele; 5. Certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral (certidão de quitação emitida pelo site: http://www.tse.jus.br), ressalvado o estrangeiro; 6. Certificado de Reservista ou Carta Patente para candidatos do sexo masculino, ressalvado o estrangeiro e o brasileiro desobrigado do serviço militar nos termos legais. Documentos exigidos para recebimento dos auxílios alimentação e, se aplicável, moradia, sob responsabilidade deste Município (contrapartidas municipais): 7. Carteira de Identidade Civil se brasileiro, ou Registro Nacional Migratório – RNM caso estrangeiro; 8. Cartão de Identificação do Contribuinte no Cadastro de Pessoa Física - CPF; 9. Inscrição no PIS ou PASEP; 10. Comprovante de Residência com CEP (ÁGUA, LUZ OU TELEFONE), expedida no prazo máximo de 90 dias, em nome do usuário ou do cônjuge ou com declaração do nome de quem constar a fatura ou Declaração de Residência (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria); 11. Comprovante (Extrato ou Cartão) do BRADESCO que conste AGÊNCIA E DÍGITO, CONTA E DÍGITO. CONTA DEVE SER DE MANAUS. Caso ainda não possua a conta bancária, poderá deixar o cadastro em andamento no referido site e se dirigir à sede desta SEMSA para orientações cabíveis; 12. 1 foto para documento (3x4); 13. Comprovante de imunização – COVID-19, com o CICLO VACINAL COMPLETO, conforme disposto no art. 5° da Portaria nº 512/2021-NTRAB/SEMSA, publicada no DOM nº 5202, de 13-10-2021, e republicada no DOM nº 5208, de 21-10-2021; 14. Declaração negativa de vínculo de serviço com carga horária incompatível com as exigências do Projeto Mais Médicos para o Brasil (pode ser de próprio punho ou em formulário fornecido por esta Secretaria).

EDITAL Nº 004/2024- ESAP/SEMSA, DE 3 DE MAIO DE 2024.

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAÇÃO COMO PRECEPTORES NO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, PET-SAÚDE: EQUIDADE.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA), por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP)**, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)** e a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA),** tornam público o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para preceptores destinados ao **Programa PET–SAÚDE: EQUIDADE**, conforme a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicado no DOU em: 02/04/2024, Edição: 63, Seção 1, página: 76, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contempla projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde para vagas de preceptores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, PET-Saúde Equidade – 2024/2026.

2. DAS ATIVIDADES DO PROJETO

2.1. As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

I. Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

II. Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

III. Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

3.1. **Para preceptores UFAM:**

3.1.1. Ser profissional de nível superior da área da saúde com vínculo empregatício SEMSA, em efetivo exercício das suas atividades nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA definidos no item 6 deste edital;

3.2. **Para preceptores UEA:**

3.2.1. Ser profissional de nível superior em psicologia, com vínculo empregatício SEMSA, em efetivo exercício das suas atividades nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA definidos no item 6 deste edital;

3.3. Possuir habilitação regular comprovada para o exercício da profissão, mediante registro regular no Conselho de Classe;

3.4. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se as atividades programadas, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;

3.5. Todas as informações apresentadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade;

SEM VALOR OFICIAL

3.6. Os candidatos que não atenderem aos pré-requisitos acima serão eliminados do processo seletivo;
3.7. O candidato optará apenas por uma opção de vaga.
3.8. Serão eliminados os candidatos lotados em outras unidades que não estejam descritas no item locais de atuação deste edital;

4. DA ATUAÇÃO DO PRECEPTOR

4.1. Orientar os alunos das IES integrantes do PET-Saúde, como parte das atividades inerentes ao serviço de saúde ao qual ela seja vinculada;
4.2. Exercer atividades de supervisão por núcleo específico de atuação ou de especialidade profissional e por campo de prática, a fim de estimular o desenvolvimento de competências para o trabalho em equipe colaborativo;
4.3. Realizar o registro diário (frequência dos alunos) e o repasse das informações ao coordenador do grupo de aprendizagem tutorial, para validação mensal;
4.4. Participar de eventos que proporcionem trocas de experiências e produção de conhecimentos, como forma de divulgar as vivências/resultados decorrentes de suas atividades junto ao, PET-Saúde: Equidade;
4.5. Contribuir efetivamente na construção dos relatórios parciais e do relatório final do projeto;
4.6. Dedicar-se 8 (oito) horas semanais às atividades PET-Saúde: Equidade, sem prejuízo de suas atividades profissionais regulares;
4.7. Cumprir com as exigências estabelecidas na Declaração de Compromisso do PET-Saúde;
4.8. Executar outras atividades inerentes à função.

5. DAS VAGAS REMANESCENTES

5.1. Serão disponibilizadas 5 (cinco) vagas para profissionais com graduação na área da saúde, sendo 4 (quatro) vagas para a UFAM e 1 (uma) vaga para a UEA;
5.2. Haverá percepção de bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, sendo o pagamento executado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), no valor vigente de R$ 770,00 (setecentos e setenta reais), coordenado pelas universidades UFAM e UEA;
5.3. As vagas serão distribuídas nos territórios-laboratórios no âmbito da SEMSA, conforme os Eixos e os Grupos de Aprendizagem Tutorial, demonstrados nos quadros abaixo:

5.3.1. **Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde**

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas no território da APS e quilombolas	UBS Vicente Pallotti ou Departamento do Distrito de Saúde Sul

5.3.2. **Eixo 2 -** Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
1	UEA Psicólogo	Saúde Mental de trabalhadoras do SUS	EAS/APS ou Departamento do Distrito de Saúde Oeste

5.3.3. **Eixo 3 -** Acolhimento e valorização às trabalhadoras e futuras trabalhadoras da saúde no processo de maternagem e acolhimento e valorização de homens trans e outras pessoas que gestam

Nº de Vagas	Tipo de Bolsa	GAT	Territórios-laboratórios
2	UFAM Área da Saúde	Equidelas e as diversidades da maternagem no território Amazônico	Departamento do Distrito de Saúde Norte

5.4. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para assumir a vaga de preceptores de acordo com as necessidades do programa, considerando a escolha do candidato no momento da inscrição;
5.5. Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas constantes neste edital, serão mantidos em cadastro de reserva (CR) e poderão ser convocados para adesão ao PET-Saúde: Equidade 2024/2026 mediante disponibilidade de vagas que surgirem, podendo atuar como voluntários, durante o prazo de validade do processo seletivo;
5.6. Os voluntários terão direito a declaração de participação desde que tenham participação efetiva e comprovada por, no mínimo, 6 meses consecutivos.

6. LOCAIS DE ATUAÇÃO

6.1. Os territórios-laboratórios na APS no âmbito da SEMSA:

6.2. **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**:
6.2.1. **Departamento** do Distrito de Saúde Sul, na UBS Vicente Pallotti;
6.2.2. **Departamento** do Distrito de Saúde Norte;

6.3. **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS (UEA):**
6.3.1. **Estabelecimento** Assistencial de Saúde (EAS) da SEMSA ou Departamento dos Distritos de Saúde Oeste.

7. DO PAGAMENTO DE BOLSA

7.1. Os **valores** das bolsas para preceptor do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas na modalidade Apoio Técnico à Pesquisa, categoria NS, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Valor vigente: R$ 770,00 (setecentos e setenta reais);
7.2. O pagamento de bolsas para preceptores será executado diretamente pelo Fundo Nacional de Saúde (FNS/MS), depositado na conta bancária sinalizada pelo profissional no ato de adesão ao projeto, sem qualquer interface com a SEMSA;
7.3. As bolsas referentes ao PET-Saúde: Equidade não podem ser acumuladas com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde, Programa Mais Saúde de Manaus - PROMAIS e/ou outras formas de incentivo financeiro decorrente de atividade de tutoria/monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação ou pós-graduação;
7.4. A bolsa de Preceptoria não integra a remuneração do servidor preceptor para qualquer fim, sendo suspensa em caso de afastamento, seja este voluntário ou não, por mais de 30 (trinta) dias do servidor preceptor das atividades laborais junto à SEMSA.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos é de responsabilidade da Comissão Especial dos Processos de Seleção Pública da ESAP/Manaus/SEMSA, a quem competirá avaliar os candidatos com base nos critérios estabelecidos neste edital, bem como julgar os recursos em instância terminativa;
8.2. A seleção será realizada mediante etapa única de análise curricular, de **caráter classificatório e eliminatório**.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1. Não haverá taxa de inscrição;
9.2. O candidato deverá realizar a inscrição somente em um tipo de bolsa, exclusivamente pela internet no Portal de Inscrições, acessando o endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
9.3. As inscrições ocorrerão no período de 08h do dia 06 de maio de 2024, às 23h:59m, do dia 08 de maio de 2024;
9.4. Todos os documentos abaixo descritos deverão ser anexados, **obrigatoriamente em formato PDF, em arquivos individuais e em sua totalidade, com tamanho máximo de 1MB**, impreterivelmente no prazo estabelecido, sob pena de eliminação;
9.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior a finalização da inscrição pelo candidato;
9.6. São documentos obrigatórios para a inscrição:
9.6.1. Documento de identificação oficial com foto e dados pessoais, frente e verso;
9.6.1.1. Não serão aceitos documentos sem foto, mesmo oficiais (Certidões de Nascimento, casamento, Título Eleitoral); Carteiras de estudantes; Carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis que não permitam identificar dados ou foto do candidato;
9.6.2. Cadastro de Pessoa Física - CPF;

SEM VALOR OFICIAL

9.6.3. Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora. No caso de possuir diploma de graduação obtido em instituição de educação superior estrangeira, este deve estar revalidado no Brasil, na forma da lei;
9.6.4. Histórico Escolar de graduação, frente e verso, emitido pela instituição formadora;
9.6.5. Carteira para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho de Classe, com número de registro;
9.6.6. Certidão de situação regular para o exercício da profissão, expedida pelo Conselho de Classe
9.7. No ato da inscrição, a ausência dos documentos acima, implicará em eliminação sumária do candidato do processo seletivo;
9.8. Serão considerados documentos para **comprovação de experiência profissional por tempo de atuação**, quando houver, nos termos do quadro de análise curricular:
9.8.1. **Para experiência no exercício de preceptoria na área da saúde**:
9.8.1.1. Declaração ou certificado que comprove a experiência emitido e assinado pelo setor de Recursos Humanos, Coordenador ou supervisor do curso;
9.8.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a identificação do candidato e o registro do respectivo contrato de trabalho com a empresa contratante que comprove a experiência;
9.8.2. **Para experiência no exercício profissional de atividades na Atenção Primária à Saúde:**
9.8.2.1. Declaração ou Certidão que comprove experiência profissional, expedida exclusivamente pela Gerência de Concessão de Direitos e Regulação do Trabalho – GERET;
9.8.3. Os **itens** da experiência profissional pontuam por mês, em caso de documento que contenha várias experiências com intervalos de datas, o candidato deve repetir o item para cada período de atuação, observando a pontuação máxima para o item;
9.8.4. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo tipo de atividade e período de tempo, somente um deles será computado;
9.8.5. Todo **documento** apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do vínculo de trabalho, devendo as datas cadastradas no sistema de inscrição corresponderem ao documento anexado. Caso não haja data de término, considerar a data de emissão do documento;
9.8.6. Em caso de inconsistência nas datas cadastradas no sistema e as datas dos documentos, não será atribuída nenhuma pontuação ao candidato;
9.9. **Serão considerados documentos para comprovação de atividades complementares:**
9.9.1. **Para participação em programas, projetos, conferências ou oficinas**:
9.9.1.1. Declaração ou certificado que comprove a participação do candidato, emitido e assinado pelo órgão responsável pelo programa, projeto, conferência ou oficina;
9.9.2. **Para participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais:**
9.9.2.1. Documento oficial publicado no DOM constando a composição do Conselho que comprove a participação do candidato;
9.10. Os itens das atividades complementares pontuam por unidade, em caso de documento que contenha várias atividades com intervalos de datas, o candidato deve repetir o item para cada período de atuação, observando a pontuação máxima para o item;
9.11. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativo ao mesmo tipo de atividade e período de tempo, somente um deles será computado;
9.12. Todo documento apresentado para fins de comprovação de atividades complementares deverá conter a data de início e de término do vínculo de trabalho, devendo as datas cadastradas no sistema de inscrição corresponderem ao documento anexado. Caso não haja data de término, considerar a data de emissão do documento;
9.13. Em caso de inconsistência nas datas cadastradas no sistema e as datas dos documentos, não será atribuída nenhuma pontuação ao candidato;
9.14. Todos os documentos anexados deverão estar legíveis e conter todas as informações necessárias para avaliação, sendo obrigatória a apresentação dos documentos originais no ato de adesão ao projeto sob pena de invalidação da inscrição e exclusão da seleção;
9.15. Os documentos exigidos deverão ser anexados em sua integralidade, **em formato PDF, tamanho máximo de 1MB e em arquivos individuais**, impreterivelmente no prazo estabelecido, sob pena de eliminação, não sendo aceita, em qualquer hipótese, a complementação de documentos em momento posterior ao encerramento da inscrição;
9.16. As Informações prestadas no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, não sendo admitidas alegações de erro e alterações de dados depois da finalização da inscrição;
9.17. A ausência, o preenchimento incorreto ou informações inverídicas de quaisquer dos dados fornecidos pelo candidato poderão acarretar a invalidação da inscrição;
9.18. O candidato deverá seguir rigorosamente as orientações contidas no sistema de inscrição;
9.19. No ato da inscrição, a ausência de Documento Oficial com foto, Cadastro de Pessoa Física-CPF, Diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Declaração de Conclusão do Curso emitida pela Instituição formadora, Registro regular no Conselho de Classe, implicará em **eliminação** sumária do candidato do processo seletivo;
9.20. A ESAP/SEMSA não se responsabiliza por inscrições não finalizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados;
9.21. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da SEMSA;
9.22. A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site https://psesap.manaus.am.gov.br.

10. DA ANÁLISE CURRICULAR

10.1. A análise curricular consiste na avaliação da experiência profissional e das atividades acadêmicas de acordo com as pontuações do quadro abaixo, computando-se no máximo 100 (cem) pontos.

QUADRO DA ANÁLISE CURRICULAR		
I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL POR TEMPO DE ATUAÇÃO	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Experiência no exercício de preceptoria na área da saúde.	0,5 ponto por mês	15
Experiência no exercício profissional de atividades na Atenção Primária à Saúde.	0,5 ponto por mês	15
	Subtotal	**30 pontos**
II – ATIVIDADES COMPLEMENTARES	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MÁXIMO**
Participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET.	1 ponto por programa	5
Participação em programa de pesquisa, de iniciação científica (PAIC, PIBIC ou outro), projetos de extensão ou monitoria de disciplina curricular.	1 ponto por programa	5
Participação em Conferências de Saúde (Estadual/Municipal/Livre).	2 pontos por evento	10
Coordenação ou organização de atividades coletivas no território (grupos de gestatantes/sala de espera/educação em sáude/grupo de idosos/tabagismo e outros.	2 pontos por grupo	10
Participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais.	10 pontos por conselho/ movimento	20
Participação em oficina regional do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS.	10 pontos por oficina	20
	Subtotal	**70 pontos**
TOTAL		**100 pontos**

10.2. Na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003, artigo 27, Parágrafo Único);
10.3. Permanecendo o empate entre candidatos, será adotado os seguintes critérios:
a) Participação como membro dos Conselhos Locais e/ou Movimentos Sociais;
b) Participação em oficina regional do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS;
c) Experiência no exercício de preceptoria na área da saúde.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A nota final será obtida pela soma da nota da Análise Curricular;
11.2. Os candidatos serão ordenados conforme maior pontuação obtida no cômputo geral, obedecendo à ordem decrescente de classificação, cuja lista será publicada em Diário Oficial do Município e no site https://psesap.manaus.am.gov.br.

SEM VALOR OFICIAL

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitida a interposição de recursos, devidamente motivados, conforme data estabelecida no Cronograma deste edital, em formulário padronizado pela ESAP/SEMSA, disponível na página de acompanhamento de inscrição, https://psesap.manaus.am.gov.br;
12.2. Os recursos serão individuais. Não serão aceitos recursos coletivos;
12.3. Não serão reconhecidos recursos apresentados fora do prazo;
12.4. O recurso, devidamente motivado, deverá conter informações sobre a identidade do candidato e o número de inscrição;
12.5. Os recursos serão dirigidos à Comissão Especial do Processo de Seleção Pública, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Mário Ypiranga, no 1695 – Adrianópolis, no horário das 08h00 às 16h00, de acordo com o prazo estabelecido no Cronograma deste edital;
12.6. A Comissão Especial do Processo de Seleção Pública constitui instância única e última para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, não cabendo em hipótese alguma, revisão de recurso;
12.7. A análise dos recursos poderá modificar o resultado preliminar do processo seletivo.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1. Os candidatos serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas disponibilizadas neste edital, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos;
13.2. Os candidatos não convocados permanecerão em lista de cadastro reserva para futuras convocações, conforme as necessidades do Programa PET-Saúde: Equidade – 2024/2026, dentro do prazo de validade do programa;

14. ADESÃO AO PET-SAÚDE: EQUIDADE

14.1. As universidades UFAM e UEA serão responsáveis pela coordenação do PET-Saúde: Equidade, realizando a adesão dos candidatos convocados, de acordo com a necessidade do programa;
14.2. As datas poderão sofrer alterações, por necessidade administrativa, sendo amplamente divulgadas;
14.3. No ato da adesão, o candidato será cientificado de que, ao assinar o Termo de Adesão, estará comprometendo-se, irrevogavelmente, com o cumprimento obrigatório de todas as disposições normativas do PET-Saúde: Equidade, deliberações, dentre outras, inclusive aquelas que vierem a incorporar como normatizadoras;
14.4. No ato da adesão ao PET-Saúde: Equidade o candidato não poderá estar em usufruto de quaisquer tipos de licença, impossibilitando sua adesão ao programa, causando sua eliminação do processo seletivo;
14.5. O não comparecimento do candidato na data e horário definido no documento de convocação implicará desistência da vaga e eliminação do processo seletivo.

15. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

15.1. As universidades UFAM e UEA realizarão o cadastro dos preceptores no sistema para recebimento da bolsa;
15.2. Quando convocados, os candidatos deverão apresentar no local e prazo a serem divulgados, original e 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
15.2.1.1 RG (frente e verso);
15.2.1.2 CPF (frente);
15.2.1.3 Título de eleitor (frente e verso);
15.2.1.4 Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE;
15.2.1.5 Comprovante de residência com CEP (caso não esteja no nome do candidato à bolsa, deverá enviar uma declaração de moradia, assinada pelo titular conforme RG, com cópia deste documento de identificação anexa;
15.2.1.6 Comprovante de conta corrente bancária constando o nome completo do candidato (Banco Bradesco, Itaú, Santander) indicando: agência, número da conta e respectivos dígitos. É vedada a apresentação de conta poupança, conta salário, bem como conta de terceiros;
15.2.1.7 Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão de curso;
15.2.1.8 Histórico Escolar de graduação;
15.2.1.9 Currículo Lattes atualizado em 2024;
15.3. O candidato que não comparecer no prazo estabelecido, será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

16. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA/PRAZO
Inscrição	06 a 08 /05/2024
Homologação das inscrições	09/05/2024
Divulgação do Resultado Preliminar	09/05/2024
Prazo para interposição de recursos	10/05/2024
Divulgação de resultado dos recursos	13/05/2024
Divulgação Resultado Final	13/05/2024
Convocação para adesão	13/05/2024
Adesão ao PET-Saúde: Equidade	14/05/2024
Início das Atividades	15/05/2024

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Em qualquer das etapas deste edital o candidato poderá ser eliminado se **constatada** inconsistência na inscrição e nos documentos apresentados, inconformidade da documentação com as regras deste Edital;
17.2. A integração do servidor ao quadro de preceptores do Programa PET-Saúde Equidade, não configura vínculo empregatício com a UFAM ou a UEA;
17.3. A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições **estabelecidas** neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
17.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e convocações referentes a este processo seletivo publicados no Diário Oficial do Município e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
17.5. Para eventuais dúvidas quanto ao funcionamento do sistema de inscrição, disponibilizamos o telefone 98842-8504, e-mail esap.suporte@pmm.am.gov.br e tutorial com o passo a passo para a inscrição, disponível no endereço eletrônico https://psesap.manaus.am.gov.br;
17.6. As dúvidas não serão dirimidas por meio de aplicativos de mensagens, nas dependências da ESAP e SEMSA ou qualquer outro meio que não esteja previsto no item acima;
17.7. O prazo de validade deste processo seleção esgotar-se-á após 24 (vinte e quatro) meses contados a partir do início do prazo de execução do projeto aprovado;
17.8. A classificação no presente processo seletivo não gera direito à adesão, reservando-se à ESAP/Manaus, na medida de suas necessidades, o direito de convocar Os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação;
17.9. Os casos omissos nos termos deste edital serão dirimidos pela Comissão Especial do Processo de Seleção Pública, observada a legislação aplicável e as finalidades precípuas do Programa PET-Saúde: Equidade;
17.10. Fica estabelecido o foro da cidade de Manaus para dirimir quaisquer conflitos e divergências que se originarem deste Edital.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

RESULTADO FINAL DO
EDITAL Nº 003/2024-SEMSA, DE 16 DE ABRIL DE 2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSA)**, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MANAUS (ESAP**), torna público o **Resultado Final** do Edital nº 003/2024-ESAP/SEMSA, que trata do processo seletivo destinado aos interessados em atuar como preceptores no Programa **PET–SAÚDE: EQUIDADE**, conforme a Portaria nº 12, de 1º de abril de 2024, publicado no DOU em 2/4/2024, Edição nº 63, Seção 1, página: 76, que divulga o resultado final da seleção de projetos para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde: Equidade), nos termos do Edital SGTES/MS nº 11 de 16 de novembro de 2023.

EM VALOR OFICIAL

Eixo 1 - UFAM - Área da Saúde - Equidelas no território da APS e quilombolas				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS				
Eixo 1 - UFAM - Área da Saúde - Equidelas no território da Divisão de Qualidade de Vida no Trabalho				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010037	CLARA BATISTA NOGUEIRA	3,00	APROVADO
2	2024010039	LUIS ROCILDO CARACAS VIEIRA E SOUZA	0,00	APROVADO
3	2024010050	LUCAS LEONTINO DE JESUS WIGGERS	0,00	CR
Eixo 2 - UFAM - Área da Saúde - Saúde Mental e Violências				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010035	AMANDA CARDELIS LINS	39,00	APROVADO
2	2024010040	ELIZABETH FERREIRA BEZERRA LOPES	17,50	APROVADO
3	2024010036	PAULA TATIANA DA COSTA BASTOS	15,00	CR
4	2024010028	MATEUS SILVA DE SOUZA	9,00	CR
Eixo 2 - UEA - Médico - Saúde Mental de trabalhadoras do SUS				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010055	RODRIGO HARUO OTANI	23,50	APROVADO
2	2024010056	DAIERLE OLIVEIRA DA SILVA	4,00	CR
3	2024010046	FELIPE GRASSET CERVIÑO	0,00	CR
4	2024010032	TAMYRES BINDA DIAS CIDADE	0,00	CR
Eixo 2 - UEA - Psicólogo - Saúde Mental de trabalhadoras do SUS				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS				
Eixo 2 - UEA - Enfermeiro - Violência contra as trabalhadoras do SUS				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010054	TSIIARY DUARTE PEREIRA	33,00	APROVADO
2	2024010033	ALEXSANDRO SAMPAIO DE OLIVEIRA	0,00	CR
3	2024010025	MIRIAM MENEZES RAMILDES	0,00	CR
Eixo 2 - UEA - Cirugião-Dentista - Violência contra as trabalhadoras do SUS				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010045	KÁTIA REGINA FELIZARDO VASCONCELOS	37,00	APROVADO
2	2024010043	MIELE GONÇALVES DE MESQUITA	31,00	CR
3	2024010029	FABÍOLA BENAYON NOGUEIRA CARNEIRO	15,00	CR
Eixo 3 - UFAM - Área da Saúde - Equidelas e as diversidades da maternagem no território Amazônico				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
NÃO HOUVE CANDIDATOS APROVADOS				
Eixo 3 - UFAM - Área da Saúde - Equidelas no cuidado das originárias da Amazônia				
Class.	**Nº Inscrição**	**Nome**	**Pontos**	**Situação**
1	2024010048	KARLA FERREIRA DE LIMA	18,00	APROVADO
2	2024010047	JEFFERSON CASTILHO MORAES	11,00	APROVADO

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ALINE ROSA MARTINS FREIRE COSTA
Secretária Municipal de Saúde, em exercício

ERRATA

ATO: Portaria nº 125/2024- GECOC/SEMSA de 19 de fevereiro de 2024, publicada no DOM nº 5767, página 12, de 19 de fevereiro de 2024, referente ao Termo de Contrato nº 060/2023, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli.

ONDE SE LÊ:

"III – **CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos **a contar da data de assinatura do contrato**".

LEIA-SE:

"III – **CONVALIDAR** que este ato tenha seus efeitos **a contar da data de assinatura da ordem de execução de serviço**".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

ERRATA

ATO: Extrato do Termo de Contrato nº 060/2023, celebrado em 1º de dezembro de 2023, publicado no DOM nº 5743, página 34, de 11 de janeiro de 2024, que entre si celebram o Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, e a empresa Leo Rent a Car Locação de Automóveis e Equipamentos Eireli.

ONDE SE LÊ:

"**4. VALOR:** R$ 1.226.400,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil **e quatrocentos reais**)".
(...)
"**6**. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis meses), contados a partir da data de assinatura da ordem de execução de serviço**".

LEIA-SE:

"**4. VALOR:** R$ 1.226.383,20 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, **trezentos e oitenta e três reais e vinte centavos**)".
(..)
"**6**. **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato será de **180 (cento e oitenta dias) ininterruptos, a contar da data de emissão da ordem de execução de serviços**".

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 3 de maio de 2024.

ELIZANGELA MACHADO DE MACÊDO
Subsecretária Municipal de Gestão Administrativa
e Planejamento, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

PORTARIA Nº 069/2024 - GS/SEMASC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC, no uso das competências que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus

CONSIDERANDO o dever da Administração pública de rever seus atos a qualquer tempo, no intuito de dar legalidade aos atos administrativos;

CONSIDERANDO, a solicitação do documento nº. 2024.29000.29030.9.014801.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria nº. 038/2024 – GS/SEMASC, publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 5.802 de 10.04.2024 e sua respectiva ERRATA publicada no Diário Oficial do Município – D.O.M nº. 5.807 de 17.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 002/2023-SEMASC/FMAS, celebrado em 02/05/2024.
2.CONTRATANTES: O Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e a empresa **LEON PORTARIA E CONSERVACAO LTDA.**
3.OBJETO: Prorrogação e concessão de Reequilíbrio econômico-financeiro da contratação para prestação de serviços de limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas (internas e externas nas instalações físicas e mobiliários) e jardinagem, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania – SEMASC, conforme detalhamento do Projeto Básico/Termo de Referência, PREGÃO ELETRÔNICO N. 276/2022 – CML/PM, Lote 1, Parecer nº 110/2024 - ASTEC/SEMASC, Parecer nº 132/2024 - PA/PGM constante no Processo nº 2024.29000.29078.0.00079.
4. VALOR GLOBAL: R$ 635.016,72 (seiscentos e trinta e cinco mil dezesseis reais e setenta e dois centavos), tendo sido empenhado em 2024 o valor de R$ 105.836,12 (cento e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e doze centavos), restando a empenhar em 2024 o valor de R$ 317.508,36 (trezentos e dezessete mil quinhentos e oito reais e trinta e seis centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente aditivo ao Contrato foram empenhadas sob o nº 2024NE00241, datado em 24/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: UO: 37701, Programa de Trabalho: 08.422.0117.2167.0000, Fonte de Recurso: 16600000, Natureza da Despesa: 33903702.
6. PRAZO: O aditivo ao contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar de **03.05.2024**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA-SEMASC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA

PORTARIA Nº 042/2024 – GS/SEMMASCLIMA

O DIRETOR DE ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMMASCLIMA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para a aquisição de suprimentos de informática, que possa atender as demandas da SEMMASCLIMA, conforme processo 2024.15848.15929.0.000260, Código único TCEDI-5014A-D1547-5AB2C.

RESOLVE:

I – TORNAR sem efeito a PORTARIA nº 045/2024 – GS/SEMMASCLIMA publicada no DOM 5813 de 25 de abril de 2024.

II – DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa O G L Cavalcante LTDA, especializada em comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

III – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor de R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais).
À consideração do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de abril de 2024.

Itamar de Oliveira Mar
Diretor de Área de Administração e Finanças
DAF/SEMMASCLIMA

RATIFICO a Dispensa de Licitação pertinente ao processo 2024.15848.15929.0.000260, Código único TCEDI-5014A-D1547-5AB2C, no valor de R$ 7.730,00 (sete mil e setecentos e trinta reais), nos termos do art. 72, Parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o exposto acima.

Manaus, 24 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

PORTARIA Nº 049/2024 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

I – TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 044/2024-GS/SEMMASCLIMA, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus - DOM, edição 5813, de 25/04/2024, páginas 19 e 20.

II – DETERMINAR que o servidor **Antonio Renilce Brasilino da Silva,** matrícula nº 080.191-7 C, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **07/05/2024 a 15/06/2024,** com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento da titular **Cleilim Albert Dias de Sousa,** por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA Nº 050/2024 – GS/SEMMASCLIMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E MUDANÇA DO CLIMA, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus,

RESOLVE:

DETERMINAR que a servidora **Albertila Brasil Monteiro**, matrícula nº 078.245-9 C, responda pelas atribuições da Função de Confiança, de Chefia e Assessoramento, simbologia FG-3, constante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - SEMMASCLIMA, no período de **13/05/2024 a 25/05/2024**, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da Função Gratificada, durante o afastamento do titular **Kleber José de Souza e Silva**, por motivo de férias regulamentares.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 30 de abril de 2024.

Antonio Ademir Stroski
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: 1º Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, celebrado em 29/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima - **SEMMASCLIMA**, e a empresa **TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**
3. OBJETO: Repactuação de 4,80% sobre o valor do Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2023, para o período de 1º/02/2024 a 24/11/2024, o qual tem por objeto a prestação de serviços de vigilância armada para atuar no Parque Municipal Ponte dos Bilhares, mensal, cumprindo 12 horas diurnas, cujo valor mensal passa a ser de R$ 35.087,04 (trinta e cinco mil e oitenta e sete reais e quatro centavos), perfazendo o valor global de R$ 343.852,99 trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atendimento das necessidades do referido Parque.
4. VALOR: R$ $ 343.852,99 trezentos e quarenta e três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos).
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas, na modalidade Global, conforme liberação de cota financeira, no valor de R$ 8.035,20 (oito mil e trinta e cinco reais e vinte centavos), sob o nº 2024NE00198, datado em 22/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária: 28701; Programa de Trabalho 18.542.0005.2000.0000; Fonte do Recurso: 17590000; Natureza da Despesa 33903703.
6. PRAZO: A repactuação do presente Termo Aditivo compreende o período de 1º de fevereiro de 2024 a 24 de novembro de 2024.
7. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação decorre da Lei 8.666/93, do Ofício de Solicitação de Repactuação TS 49/2024, do Memorando Autorizativo nº 016/2024 – DEGOF/DAF/SEMMASCLIMA, com autorização do Sr. Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima, datado de 22/03/2024, do PARECER/SEMMAS/ASJUR nº 95/2024, e do Código Único TCE nº TCECO-34450-070B2-A3153, contantes nos autos do Processo Administrativo nº 2023.15848.15929.0.001068

Manaus, 02 de maio de 2024.

ANTONIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente,
Sustentabilidade e Mudança do Clima
SEMMASCLIMA

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDORA: FABRICIA ADRIA RIO BRANCO SOUZA DO VALLE
CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/ENGENHARIA AMBIENTAL
SIT: (X) DISPENSAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 01 DE abril DE 2024

ASSINATURA DO DECLARANTE

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

ÓRGÃO: SEMMASCLIMA
SERVIDOR: RICARDO AUGUSTO ANTUNES BOTINELLY JUNIOR
CARGO: ANALISTA MUNICIPAL/DIREITO
SIT: (X) DISPENSAR () EXONERAR () ANUAL

NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM SENÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.

MANAUS-AM, 13 DE abril DE 2024

Ricardo Augusto A. Botinelly Jr

ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

RESULTADO DA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O GRUPO DE TRABALHO TÉCNICO CONSTITUÍDO PELA PORTARIA N. 046/2024-GS/SEMMASCLIMA

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 2.807, de 30 de maio 2014, que regulamenta o processo de inscrição, habitação e eleição dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente - COMDEMA, nos segmentos Associações Comunitárias, ONGs Ambientalistas e Comunidades Técnico-Científicas sujeitas ao regime jurídico de direito privado;

CONSIDERANDO o teor do Edital 001/2024 - COMDEMA, que convoca as entidades interessadas nos segmentos acima mencionados para inscrição, habitação e para a reunião de eleição dos representantes do COMDEMA;

CONSIDERANDO o artigo 2º do Edital 001/2024-COMDEMA que previu a entrega de documentos para habitação entre os dias 25 de abril a 02 de maio de 2024, de 8h às 14h, na sede da SEMMASCLIMA;

CONSIDERANDO a reunião realizada pelo Grupo de Trabalho Técnico no dia 03/05/2024, com o objetivo de analisar os documentos apresentados para habilitação de instituições;

DECIDE:

1 - Na forma do art. 1º, a, do Edital 001/2024-COMDEMA:

ONGs Ambientalistas	Análise
Associação dos Engenheiros Ambientais do Amazonas – AENAMBAM	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.

2 - Na forma do art. 1º, b, do Edital 001/2024-COMDEMA:

Associações Comunitárias	Análise
Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social do Bairro Crespo – CCDSBC	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.
Conselho Assistencial dos Moradores de Santa Luzia – CAMSL	**DESABILITAR** – Ausência do comprovante de endereço da instituição nos termos do art. 4º, IX do Decreto n. 2.807, de 30 de maio de 2014.

EXEMPLAR OFICIAL

Federação Independente das Comunidades do Amazonas – FINCA	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.
Associação das Donas de Casa do Morro da Liberdade – ADCML	**DESABILITAR** – Ausência do comprovante de endereço da instituição nos termos do art. 4º, IX do Decreto n. 2.807, de 30 de maio de 2014.
Instituto Benfazer – IBEN	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.
Instituto América do Sul - IAS	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.
Instituto MAZON - INSMA	**DESABILITAR** – Ausência do comprovante de endereço da instituição nos termos do art. 4º, IX do Decreto n. 2.807, de 30 de maio de 2014.
Associação de Moradores do Bairro da Betânia	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.

3 - Na forma do art. 1º, c, do Edital 001/2024-COMDEMA:

Instituto Socioambiental e Tecnológico da Amazônia – ISTA	**HABILITAR** - Documentos apresentados na forma do edital.
Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia do Amazonas – IBAPE-AM	**DESABILITAR** – Ausência do comprovante de endereço da instituição nos termos do art. 4º, IX do Decreto n. 2.807, de 30 de maio de 2014.

4 - Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias para recursos e impugnações, conforme previsto no Art. 3º, II, do Edital 001/2024-COMDEMA.

Manaus, 03 de maio de 2024.

Walter Cohen Ferreira Junior
Secretário Executivo do Conselho Municipal
de Desenvolvimento e Meio Ambiente – COMDEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL

ERRATA

ATO: Extrato do 1° Termo Aditivo de Redução de 22,6% ao Contrato nº 018/2023, celebrado em 01.03.2024, publicado no **DOM Edição nº 5797, Página nº 31, de 03 de abril de 2024,** referente à Redução de 22,6% ao Contrato nº 018/2023, visando atender as necessidades desta SEMACC, do Processo nº 2024.35000.31032.0.007496 (SIGED) e Código de Identificação Único nº TCECO-2800A-934AA-CB090.

ONDE SE LÊ:

"5.PRAZO: O prazo deste Termo Aditivo de Redução inicia-se a contar de sua assinatura, qual seja 01/03/2024 e seu termino 12 de maio de 2025."

LEIA-SE :

"5.PRAZO: O prazo deste Termo Aditivo de Redução, inicia-se a contar de sua assinatura, qual seja 01/03/2024 e seu termino em 12 de maio de 2024."

I – ESTABELECER que todos os atos decorrentes do presente Termo supramencionado, deverão estar vinculados à presente Errata.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal–**SEMACC**

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA N.º.033/2024 – GRH/GS/SEMULSP

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o artigo 128, inciso II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS;

CONSIDERANDO os expedientes sobre concessão de aposentadoria emitidas pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

CONSIDERANDO a impossibilidade de vínculo do servidor temporário com a Administração Pública Municipal após a concessão da aposentadoria espontânea, conforme Parecer nº. 005/2017 – PT/PGM;

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora abaixo relacionada, por motivo de aposentadoria espontânea, junto ao INSS, regida pelas disposições do Regime de Direito Administrativo:

MATRICULA	NOME	A CONTAR
074.014-4 D	Raimunda Alves dos Santos	01.05.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 02 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 056/2024-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000057;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de material permanente - nobreaks, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **W.G. SAMPAIO LTDA – CNPJ Nº 45.094.071/0001-39;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 19.900,00 (dezenove mil, novecentos reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

SEM VALOR OFICIAL

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional
SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 060/2024-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000074;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de carrinho de mão, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **S. N. CARIOCA LTDA – CNPJ Nº 50.470.672/0001-39;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional
SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 057/2024-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000087;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de material de construção/manutenção - tijolos, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **W.G. SAMPAIO LTDA – CNPJ Nº 45.094.071/0001-39;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional
SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETARIA OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 061/2024-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000091;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de material de consumo – papel higiênico, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **S. N. CARIOCA LTDA – CNPJ Nº 50.470.672/0001-39;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional
SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, sobre dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica de contratação por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021 pela Assessoria Jurídica, consubstanciada no Parecer nº 063/2024-ASJUR/SEMULSP.

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21006.0.000104;

RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei n.º 14.133/2021, para aquisição de material de construção - cimento, atendendo às necessidades desta Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP, fornecidos pela empresa **R.G. ARCANJO LTDA – CNPJ Nº 51.638.425/0001-61;**

II – CONTRATAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R$ 58.464,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

À consideração do Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP, para ratificação

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
Subsecretário Operacional
SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão
SEMULSP

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, dispõe ser inexigível a licitação para aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade de locação do imóvel contida no bojo do Termo de Referência acostado às fls. 13/14 e JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE às fls. 152/153 dos autos;

CONSIDERANDO que em DESPACHO presente às fls. 147/148, o Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP informou acolher o valor proposto pela empresa ENGECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, utilizando-se da discricionariedade quanto à análise e conveniência administrativas;

CONSIDERANDO finalmente o que consta do Processo n.º 2024.21000.21026.0.000034.

RESOLVE:

I - DECLARAR inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, V, da Lei n.º 14.133/2021, visando à locação de imóvel tipo Galpão Industrial ou Comercial na Zona Norte da Cidade de Manaus para apoio ao programa de coleta seletiva visando a inclusão dos agentes de reciclagem e coleta seletiva no Município de Manaus**;**

II – CONTRATAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa ENGECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO

EIRELI, pelo valor global de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por 12 (doze) meses.

À consideração do Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP, para ratificação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 03 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário Municipal de Gestão - SEMULSP

RATIFICO a decisão supra, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133 de 1 de abril de 2021, de acordo com as disposições acima citadas.

Manaus, 03 de maio de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana - SEMULSP

(*) EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Contrato de Locação de Imóvel n.º 03/2024, celebrado em 29/04/2024, Processo n.º 2022.21000.21004.0.000221.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP e a empresa DH Comércio de Material de Construção Ltda.
3. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-8C25B-4BD73-5E0BE.
4. OBJETO: Locação do Imóvel localizado na Rua Jardim Alegre, nº 1, Bairro Novo Aleixo destinado para apoio ao Programa de Coleta Seletiva visando a Inclusão Social dos Catadores de Recicláveis e Coleta Seletiva no Município de Manaus.
5. VALOR GLOBAL: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato foram empenhadas sob a Nota de Empenho nº 2024NE00247, Unidade Orçamentária – 21701 – Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação; Programa de Trabalho 11.384.0002.1001.0000; Fonte 17590000; Natureza de Despesa 33903910, no valor de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) em favor da empresa DH Comércio de Material de Construção Ltda, remanescendo o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a ser empenhado na vigência do contrato.
7. PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da Ordem de Serviço.
8. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, V, da Lei 14.133/21; Decreto nº 5525/2023; Decreto nº 5701/2023; Parecer nº 041/2024 - ASJUR/SEMULSP, especificações da Nota de Empenho e Termo de Referência.

Manaus (AM), 29 de abril de 2024.

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana – SEMULSP

(*) Republicado, integralmente, por conter incorreções na publicação ocorrida na data 29/04/2024, Cad. 2, edição 5815. página 34, do Diário Oficial do Município.

EXTRATO

1. ESPÉCIE: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços por Tempo Determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo.
2. PARTES: O Município de Manaus, através da **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana** e as prestadoras de serviço, conforme Anexo Único que integra este Extrato.
3. OBJETO: Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa das prestadoras de serviços temporários, com base no inciso III do artigo 13 do Decreto nº. 4.483, de 23.2.1999, e, nos termos da Cláusula Oitava, letra "d" do Termo de Prorrogação da Prestação de Serviços por Tempo Determinado; e, ainda; impossibilidade de continuidade de Contrato por motivo de aposentadoria, espontânea, junto ao INSS, de prestador de serviços.
4. FUNDAMENTAÇÃO: Solicitação formal da prestadora de serviços, conforme art. 13, inciso II, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010; e Concessão de Aposentadoria, espontânea, conforme Artigo 48 da Lei nº 9.032, de 28/04/1995.

Manaus/AM, 02 de maio de 2024.

ALTERVI DE SOUZA MOREIRA
Subsecretário de Gestão – **SEMULSP**

ANEXO ÚNICO

MATRICULA	NOME	A CONTAR
074.014-4 D	Raimunda Alves dos Santos	01.05.2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N°0140/2024 - GS/SEMINF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINF, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, no uso pleno de suas atribuições legais e,

CONSIDERNADO a necessidade de contratação temporária de profissionais para desempenharem a função de Auxiliar de Serviços Municipais, tipo Pedreiro e Servente;

CONSIDERANDO autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Manaus no processo nº 2024.20000.20006.0.000364;

RESOLVE:

Art. 1° INSTITUIR A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO, para realizar Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de profissionais para atuarem como Auxiliar de Serviços Municipais, tipo Pedreiro e Servente, composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	FUNÇÃO
HELIATAN BOTELHO CORREA	PRESIDENTE
LEOMIR GOES DE SOUZA	VICE-PRESIDENTE
LUIZ ROBERTO CAVALCANTE SENA	MEMBRO
JOSE LUIZ ALVES DA SILVEIRA	MEMBRO
FERNANDA NOGUEIRA DE MIRANDA	MEMBRO
SAMIRA GONÇALVES DOS SANTOS	MEMBRO
NICOLE SANTOS ALVES	MEMBRO
JONAS SILVA SOUSA	MEMBRO
JOSIMARA DE CASTRO MEDEIROS	MEMBRO
MARCOS ANTONIO FROTA CARDOSO	MEMBRO

Art. 2° DETERMINAR que a Comissão deverá realizar as seguintes atividades:

VALOR OFICIAL

- Elaboração e publicação do Edital;
- Recebimento e análise das fichas de inscrições e documentações dos candidatos;
- Seleção dos candidatos;
- Divulgação/publicação e homologação do resultado da seleção; e
- Prestar informações quanto ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3° ESTABELECER o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que a Comissão apresente o relatório conclusivo dos trabalhos.

Art. 4° ATRIBUIR à Comissão ora instituída caráter de relevante interesse público, expressamente vedada a remuneração de qualquer espécie.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

PORTARIA Nº 143/2024 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os GESTORES DE CONTRATOS, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o Edital da CONCORRÊNCIA nº 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO a C.I. Nº 099/2024 – DAO/SEMINF e o CONTRATO Nº 030/2023 – SEMINF, emitido em 03/05/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000695.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **02/05/2024**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a **CONSTRUTORA PROGRESSO LTDA.**, referente ao Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM TODAS AS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS – ZONA LESTE – LOTE 02, EM MANAUS/AM".

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de maio de 2024.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 144/2024 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os GESTORES DE CONTRATOS, nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o Edital da CONCORRÊNCIA nº 010/2022 – CML/PM;

CONSIDERANDO a C.I. Nº 100/2024 – DAO/SEMINF e o CONTRATO Nº 028/2023 – SEMINF, emitido em 03/05/2023;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2023.20000.20006.0.000698.

RESOLVE

SUSPENDER, a partir de **02/05/2024**, até ulterior deliberação, o contrato celebrado entre o Município de Manaus e a **USINORTE EMPREENDIMENTOS LTDA.**, referente ao Objeto: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTENÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS EM TODAS AS ZONAS DA CIDADE DE MANAUS – ZONA OESTE E CENTRO OESTE – LOTE 11, EM MANAUS/AM".

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 02 de maio de 2024.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

PORTARIA Nº 145/2024 - GS / SEMINF.

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus e conforme Portaria nº 048/2023 – GS / SEMINF, DOM 5512, página 25;

CONSIDERANDO os **GESTORES DE CONTRATOS,** nomeados pela Portaria nº 002/2023 – GSS/SEMINF, DOM 5504, Página 19 e 20;

CONSIDERANDO o Edital do Regime Diferenciado de Contratação nº 004/2023 – CML/PM e o Termo de Contrato nº 007/2024 – SEMINF, emitido em 29/02/2024;

CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do E-PAD nº 2024.20000.20031.0.000268.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores abaixo identificados, para exercerem, a partir do dia **01/03/2024**, a fiscalização do referido contrato, que tem como finalidade a execução dos serviços discriminados no objeto: "**OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A INTERLIGAÇÃO ENTRE AV. EFIGÊNIO SALES E GOVERNADOR JOSÉ LINDOSO".**

SERVIDOR	CREA / RNP
ENG.ª CIVIL ANTONIO ITALO OLIVEIRA MENDONÇA OU ENG.ª CIVIL RAFAEL CAPUTTI IZQUIERDO INDALÉCIO	041534891-9 27.696/AM

SEM VALOR OFICIAL

CUMPRA-SE, REGISTRE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO, em Manaus, 01 de março de 2024.

MADSON LINO DE ASSIS RODRIGUES
Subsecretário Municipal de Obras – SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.842 a 2.845, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20006.0.000507, no procedimento referente à Concorrência nº 023/2023-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 023/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 26.04.2024 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 023/2023 – CML/PM, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação Viária na Zona Urbana da Cidade Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **NALE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.938.566/0001-10,** pelo valor de R$ 14.465.928,83 (quatorze milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos).

III – CÓDIGO NUMERICO ÚNICO Nº TCELI-D23E0-1B3BA-600B1;

IV – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

V – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 02 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESAS DA SEMINF, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Relatório Final do Departamento Jurídico - DJCML/PM, fls. 2.500 a 2.502, do Processo Administrativo nº 2023.20000.20010.0.001536, no procedimento referente à Concorrência nº 025/2023-CML/PM; e

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimentos aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público; e

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o processo licitatório no tocante a Concorrência nº 025/2023-CML/PM, com deliberação final do Departamento Jurídico da Comissão Municipal de Licitação - Assessoria Jurídica - DJCML/PM em seu Relatório Final de 23.04.2024 e Despacho da Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da CML;

II – ADJUDICAR o objeto da Concorrência nº 025/2023 – CML/PM, para Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a Pavimentação e Adequação de Diversas Vias no Município de Manaus/AM - Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMINF), tendo como vencedora a empresa **V F DE OLIVEIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ nº 26.982.012/0001-52,** pelo valor de R$ 17.792.939,53 (dezessete milhões setecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).

III – CÓDIGO NUMERICO ÚNICO Nº TCELI-E5C54-C02DB-A6891;

IV – Publica-se no Diário Oficial do Município de Manaus, Diário Oficial do Estado do Amazonas e Diário Oficial da União;

V – Encaminha-se o processo ao Departamento de Administração e Finanças – DAF, para as demais providências.

Manaus, 02 de maio de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 029/2022, celebrado em 27.03.2024.
2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI.**
3.CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-85535-B6089-DC250.
4.OBJETO: Renovação do Contrato, referente aos serviços: ITEM 01: LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO UTILITÁRIO, cabine dupla, tração 4x4, movida a gasolina e/ou álcool, potência do motor de gasolina 197 CV/

SEM VALOR OFICIAL

álcool 206 CV, zero quilômetro, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção elétrica, câmbio automático, airbag, vidros elétricos nas portas dianteiras, Sem motorista, sem combustível, com quilometragem livre e com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação em vigor; Características Adicionais: Seguro total, com manutenção corretiva e preventiva por conta da contratada. CHEVROLET - S-10 LTZ 2.5 AT; ITEM 02: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES TIPO SEDAN: a) com capacidade para 5 passageiros; b) Motor bicombustível (etanol/gasolina); c) Mínimo 98 cv de potência; d) Mínimo de 1.400cc (se motor aspirado) ou 1.000cc (sem motor turbo); e) Novo "zero quilometro" com no máximo 1 ano de fabricação; f) Câmbio mínimo de 5 marchas para frente + ré; g) Protetor de Carter; h) Frisos laterais; i) Computador de bordo; j) 04 portas, com ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas nas 4 portas, retrovisores elétricos, alarme, abertura interna da tampa de combustível, som com mp3 player, rádio AM| FM, conexão Bluetooth, conexão USB, antena e autofalantes; k) Capacidade mínima do porta-malas 465 litros; l) Jogo de tapetes de borracha completo (4 peças); m) Quilometragem livre; n) Película de proteção solar nos vidros dianteiros, traseiros e laterais. o) Tanque de combustível mínimo de 44 litros; p) Itens de segurança obrigatórios exigidos pelo DETRAN, documentação obrigatória atualizada, licenciados em qualquer estado da federação perante ao DETRAN e demais órgãos; q) sendo por conta da contratada manutenção preventiva e corretiva, seguro total válido em todo território nacional, licenciamento anual, serviço de guincho 24 horas em todo território nacional; r) sem motorista e toda documentação obrigatoriamente em nome da contratada. CHEVROLET - ONIX;

5.VALOR: R$ 4.024.125,00 (quatro milhões vinte e quatro mil e cento e vinte e cinco reais).

6. PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

7.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e de acordo com os Parecer nº 042/2024-ATJ/SEMINF, constantes no Processo Administrativo de Despesa Eletrônico e-PAD nº 2024.20000.20031.0.000247 - SIGED.

Manaus, 27 de março de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

EXTRATO

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 049/2022 - SEMINF, celebrado em 12.04.2024.

2.CONTRATANTES: Município de Manaus (SEMINF) e a empresa **J L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI.**

3. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-F42AF-6EC33-45ACF.

4.OBJETO: Renovação do Contrato, referente a Prestação de Serviços Contínuos de Recuperação Viária na Cidade de Manaus – Asfalta Manaus Lote 18 – Área São José, conforme a Concorrência nº 005/2021-CML/PM e Ata de Registro de Preços nº 002/2022-SEMINF.

5.VALOR: R$ 14.369.425,60 (quatorze milhões trezentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo foram empenhadas sob a rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0127.1006.0000 – 44905117 – Fonte nº 15000000, Empenho nº 2024NE00540 de 03.04.2024, no valor de R$ R$ 10.000,00 (dez mil reais) ficando o saldo remanescente a ser empenhado no mesmo programa de trabalho.

7.PRAZO: Fica dilatado a vigência do contrato por mais 06 (seis) meses.

8.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, Súmula nº 03 da Resolução nº 01/2013 – CPM/PGM e Parecer nº 048/2024-ATJ/SEMINF, constante no Processo Administrativo e-PAD nº. 2024.20000.20031.0.000169 – SIGED.

Manaus, 12 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024-SEMINF

ONDE SE LÊ:

...

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0016.1009.0000 – 44905117 – Fonte nº 15014500 – Nota de Empenho nº 2024NE00376 de 01.02.2024 no valor R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) – CONTRAPARTIDA e 27101 – 15.451.0016.1009.0000 – 44905117 – Fonte nº 17002272 – Nota de Empenho nº 2024NE00377 de 01.02.2024 no valor R$ 351.885,86 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) - REPASSE.

LEIA-SE:

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a conta da seguinte rubrica orçamentária: 27101 – 15.451.0016.1009.0000 – 44905117 – Fonte nº 15014500 – Nota de Empenho nº 2024NE00382 de 01.02.2024 no valor R$ 776,57 (setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) – CONTRAPARTIDA e 27101 – 15.451.0016.1009.0000 – 44905117 – Fonte nº 17002272 – Nota de Empenho nº 2024NE00383 de 01.02.2024 no valor R$ 352.209,29 (trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e nove reais e vinte e nove centavos) - REPASSE.

Manaus, 29 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022-UPGM-ENERGIA/SEMINF

ONDE SE LÊ:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 028/2022 UGPM-ENERGIA/SEMINF, celebrado em 01.04.2024.

...

Manaus, 01 de abril de 2024.

LEIA-SE:

1.ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 028/2022 UGPM-ENERGIA/SEMINF, celebrado em 27.03.2024.
...

Manaus, 27 de março de 2024.

Manaus, 30 de abril de 2024.

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura
SEMINF

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 11/2024-GAB/SEMHAF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS – SEMHAF, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.666/93, art. 67 seus respectivos parágrafos;

CONSIDERANDO o art. 73 a 76, da Lei 8.666/93, que prevê a composição de uma Comissão para acompanhar, fiscalizar e atestar os serviços e notas fiscais referentes à execução do Contrato;

CONSIDERANDO o teor do processo SIGED nº 2024.18912.18917.0.010156;

RESOLVE:

I – DESIGNAR, a contar de 02/05/2024, Comissão de servidores abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização do Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2024, celebrado entre o Município de Manaus, por intermédio da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a empresa ORV ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a execução de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana (REURB), de várias áreas, no Município de Manaus.

GESTÃO DO CONTRATO
Paulo Henrique do Nascimento Martins Filho – Matrícula - 137.546-6 D

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
Matheus Oliveira dos Santos – Matrícula 137.493-1 B (fiscal)
Altevir de Jesus da Costa – Matrícula 077.866-4 E (fiscal)

SUPLENTE DO CONTRATO
Jason Silva dos Santos – Matrícula 126.736-1 C (suplente)

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato de Prestação de Serviços n.º 005/2024, celebrado em 02 de maio de 2024.
CONTRATANTES: Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários – SEMHAF e a Empresa ORV ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços técnicos especializados de regularização fundiária urbana (REURB) de várias áreas no Município de Manaus, consoante a Concorrência nº. 011/2023 - CML/PM.
VALOR GLOBAL: R$ 12.000.509,61 (doze milhões, quinhentos e nove reais e sessenta e um centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Empenho n.º 2024NE00083, de 23/04/2024, à conta da seguinte rubrica orçamentária: Unidade Orçamentária nº 44101 - Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários, Programa de Trabalho nº 16.451.0160.2324.0000 - Promoção da Regularização Fundiária, Fonte de Recurso nº 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, e Natureza de Despesa nº 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais. O restante virá a ser empenhado de acordo com a liberação das cotas financeiras do exercício.
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial do Município.

Manaus, 02 de maio de 2024.

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretario Municipal de Habitação e Assuntos Fundiarios – SEMHAF.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

EXTRATO

ESPÉCIE E DATA: Termo de Contrato nº 003/2024, celebrado em 23/04/2024.
CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Instituto Municipal de Planejamento Urbano-IMPLURB e a empresa T N NETO EIRELI.
OBJETO: Por força do presente contrato a CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE, sob demanda peças e materiais/prestar os serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de condicionadores de ar desta Autarquia e suas unidades administrativas, conforme identificados no Anexo IV (Termo de Referência) do Edital Pregão Eletrônico nº 238/2021/CML/PM, registrados na Ata de Registro de Preços nº 0049/2023/DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD de acordo com os quantitativos especificados na Autorização de Compra no SRP de nº0392/2024 e nº00393/2024.
VALOR: O valor global do presente Contrato importa na quantia estimada de R$ 169.320,00 (cento e sessenta e nove mil trezentos e vinte reais).

SEM VALOR OFICIAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato foram empenhadas sob o nº. 2024/NE/00155 datada de 18/04/2024, no valor de R$ 7.330,00 (sete mil trezentos e trinta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: 560201 - Instituto Municipal de Planejamento Urbano - IMPLURB - Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional– Fonte: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza de Despesa: 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório. 2024/NE/00156 datada de 18/04/2024, no valor de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza de Despesa: 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório.2024/NE/00157 datada de 18/04/2024, no valor de R$ 16.110,00 (dezesseis mil cento e dez reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza de Despesa: 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório. 2024/NE/00158 datada de 18/04/2024, no valor de R$ 12.090,00 (doze mil e noventa reais) à conta da seguinte rubrica orçamentária: Programa de Trabalho: 15.122.0011.2011.000 – Contratação de Serviços para Manutenção Funcional – Fonte: 17990000 - Outras Vinculações Legais - Natureza de Despesa: 33903917 – Manutenção, Conservação, Instalação e Desinstalação de Máquinas, Equipamentos e/ou Utensílios de Escritório.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições contidas no art. 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, desde que plenamente justificado, atendendo aos interesses e conveniência da Administração.

FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato decorre do Despacho do Senhor Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão que homologou a Ata de Registro de Preços nº0049/2023-DIVRP/DEGCM/UGCM/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município-DOM, datado de 18/09/2023, Edição 5671, resultante do Pregão Eletrônico nº 238/2021-CML/PM, cujo Despacho de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM, datado de 15/09/2023, Edição 5670, sendo o IMPLURB órgão participante, documentação colacionada ao Processo Administrativo nº 2023/00796/00824/0/000644-SIGED.

Manaus, 23 de abril de 2024

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
Diretor Presidente
IMPLURB

INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 070/2024 – PRE/IMMU

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - IMMU, no exercício da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO c/c o Decreto de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 e seus respectivos parágrafos da Lei federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 3.728, de 29/06/2017, publicado no DOM Edição nº 4155, da mesma data, que institui no âmbito das autarquias, fundações e órgãos integrantes do Poder Executivo Municipal, o Sistema de Recebimento de Materiais o Sistema de Estoque de material, disponibilizado na web através do endereço eletrônico http://sistemaspmm.manaus.am.gov.br, que passa a ser de utilização obrigatória pelos órgãos e entidades da Administração Pública, servindo como base para as futuras aquisições;

RESOLVE:

I – SUBSTITUIR os servidores **Igor Nogueira Viana Mota**, matrícula 060.374-0A, **Ronaldo Santana Sampaio**, matrícula 060.295-7B e **Arnaldo Barbosa Biano**, matrícula 060.343-0A e **Lucijane Souza de Barros**, matrícula 011.192-9A, designados como membros da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos;

II– DESIGNAR os servidores **Rodrigo de Almeida Rocha**, matrícula 060.351-1A, **Igor Fernandes da Silva**, matrícula 060.387-2A e **Iris dos Santos Araújo**, matrícula 012.211-4A como membros da presente Comissão de Recebimento do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU:

III – ESTABELECER que no caso de recebimento de serviços específicos, o IMMU poderá emitir Portaria com a indicação de outros técnicos;

IV - DETERMINAR que na situação de impedimento do membro provisório, um dos membros definitivos assumirá as funções do mesmo;

V – ESTABELECER que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada;

VI – REVOGAR a Portaria nº 099/2021-GAB/IMMU e demais disposições em contrário;

VII – CERTIFICAR que esta Portaria retroaja seus efeitos para 01/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 24 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

ANEXO ÚNICO

MEMBROS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO	
NOME	MATRÍCULA
Nilzete Machado Dourado - Membro	060.240-0A
Hailon Ferreira de Lima - Membro	060.392-9A
Leandro José Marques Filho - Membro	000.020-5B
Rodrigo de Almeida Rocha - Membro	060.351-1A
MEMBROS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	
NOME	MATRÍCULA
Osmislens Nunes da Silva – Gestor/Membro	060.244-2A
Douglas Barros Serrão – Gestor/Membro	000.026-4B
Leandro José Marques Filho - Membro	000.020-5B
Jorge Eduardo Santos Penedo – Membro/Técnico	012.391-9B
Igor Fernandes da Silva – Membro/Técnico	060.387-2A
Iris dos Santos Araújo	012.211-4A

PORTARIA N.º 072/2024 - PRE/IMMU

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c

SEM VALOR OFICIAL

Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 028/2024 – DOE - Divisão de Fiscalização Oeste, chancelada pela Diretoria de Operações – DOP/IMMU, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito no documento SIGED nº 2024.77000.77050.9.072580;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo relacionado, para responder pelas atribuições da função de Supervisor, simbologia FG-3, com direito à percepção das vantagens inerentes ao exercício da função, tendo em vista o afastamento da titular, em virtude de Licença Maternidade.

SERVIDOR TITULAR	SERVIDOR SUBSTITUTO	PERÍODO DE LICENÇA
ROSEANE SILVA DE MATTOS	CECÍLIO AUGUSTO C. AMARAL FILHO	01/04/2024 à 26/09/2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do **Instituto Municipal de** Mobilidade Urbana - IMMU, Manaus (AM), 30 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 073/2024 – PRE/IMMU

O Diretor Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - IMMU, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Manaus c/c Decreto publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a solicitação constante na Comunicação Interna nº 029/2024 – DOP Diretoria de Operações, com anuência do Vice-Presidente de Trânsito do IMMU, documento SIGED nº 2024.77000.77020.9.073255;

RESOLVE:

I - CONSIDERAR DISPENSADO o servidor abaixo, nos termos do Art. 104, inciso II, da Lei nº 1.118, de 1º-09-1971– Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, do quadro de Supervisor da Divisão de Fiscalização Sul do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Pedro Henrique de Araújo	FG-3	01.05.2024

II - CONSIDERAR DESIGNADO o servidor abaixo, para receber função gratificada no quadro de Supervisores do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

NOME	SÍMBOLO	A CONTAR
Márcio André Alves da Silva	FG-3	01.05.2024

CUMPRA-SE, ANOTE-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana – IMMU.

Manaus, 30 de abril de 2024.

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

MANAUS PREVIDÊNCIA

PORTARIA CONJUNTA N.º 441/2024– GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

RETIFICA pensão por morte, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO os termos do Despacho Técnico nº 077/2024-Auditoria Interna/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 216/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo de Pensão por Morte, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17894.0.000291, em 28/02/2024, **resolvem**,

I – RETIFICAR a PORTARIA CONJUNTA N.º 264/2024-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 27 de março de 2024, Edição 5794 – Caderno II, página 33,

II – CONCEDER pensão por morte, a contar de 28/02/2024, nos termos dos artigos 8º, inciso I, § 1º, 11, 27, inciso II, alínea "a", 41, inciso I, 42, inciso IV, e 47, § 2º, inciso IV, alínea "c", item 6, todos da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, c/c o artigo 24, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a **LUZIA DE MATOS ALENCAR**, na condição de cônjuge do ex-servidor **MANOEL PEREIRA ALENCAR**, falecido em 12.01.2024, aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Municipais, matrícula nº 071.701-0 D, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, devendo o pagamento do benefício ficar a cargo do **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e ser vitalício.

III – DETERMINAR que a pensão corresponda à importância de R$ 1.620,44 (mil, seiscentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), na forma discriminada abaixo:

Composição da Remuneração de Contribuição		Valor
Proventos	Lei nº 10.887, de 18/06/2004.	R$ 1.620,44
Valor Total dos Pensionamentos		**R$ 1.620,44**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 442/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29

SEM VALOR OFICIAL

de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 347/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.007903, em 19/03/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos da regra de transição do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 53-B da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **HENRYLANE BRITO DE MENEZES COSTA**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-B, matrícula nº 079.385-0 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.791,28 (três mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.791,28
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.791,28**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 443/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 350/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.19320.0.010130, em 10/04/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, compulsoriamente, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, c/c a Lei Complementar nº 152/2015, a servidora **PRISCILA CARVALHO PIMENTA FORTES**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 1-F, matrícula nº 106.482-7 A, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 1.619,49 (mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 2.821,05
Total		**R$ 2.821,05**
Valor Médio Apurado	Artigo 40, § 3º, da Constituição Federal, c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04, e artigo 55 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.05, alterada pela Lei n.º 1.197, de 31.12.2007, e artigo 61 da Orientação Normativa MPS/SPS nº 02/2009.	R$ 2.582,04
Valor Base para Cálculo do Benefício		R$ 2.582,04
Proventos Proporcionais	Na fração de 6.868/10.950 multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do art. 40, da Constituição Federal/88 c/c art. 55 da Lei nº 870/2005.	R$ 1.619,49
Valor do Provento Apurado		**R$ 1.619,49**
Valor Total dos Proventos		**R$ 1.619,49**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 445/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE aposentadoria, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso X do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a recomendação constante do Despacho de Concessão de Benefício nº 355/2024-Setor de Concessão de Benefícios/Manaus Previdência,

CONSIDERANDO o disposto na Planilha de Cálculo dos Proventos, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.005730, em 28/02/2024, **resolvem**,

APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 51 da Lei Municipal nº 870, de 21.07.2005, a servidora **TEREZINHA DE JESUS DORNELAS CAMARA ZACARIAS**, no cargo de Professor Nível Médio 20H 3-A, matrícula nº 079.380-9 B, do quadro de pessoal da **Secretaria Municipal de Educação**, com os proventos mensais de R$ 3.680,86 (três mil, seiscentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos), a serem custeados pelo **Fundo Financeiro do Município de Manaus**, e discriminados na forma abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamentação Legal	Valor
Vencimento 20H	Art. 1º, inciso I, da Lei nº 1.879, de 04.06.2014, c/c a Lei nº 3.088, de 04.07.2023.	R$ 3.680,86
Valor Total dos Proventos		**R$ 3.680,86**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 02 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 446/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 252/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 30/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 78/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/05/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001020.1.00025/24-6, emitida em 27/03/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.010421, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 23001020.1.00025/24-6, emitida em 27/03/2024, pelo **INSS**, em favor de **JOCILENE BARBOSA MATUTI**, CPF nº 413.070.542-34, PROFESSOR NIVEL MEDIO, matrícula nº 079.819-3 C, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MAC DO NASCIMENTO SILVA	Professora	01/03/1990 a 31/10/1990
NSTITUTO GAMALIEL DE EDUCACAO LTDA		01/02/1992 a 06/07/1992
AELBRA EDUCACAO SUPERIOR		05/03/1992 a 16/12/1997

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.386 dias,** correspondendo a **06 Anos, 06 Meses e 16 Dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 447/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 253/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 30/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 79/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 02/05/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 000264/2023, emitida em 19/03/2023, pelo **Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.010344, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 000264/2023, emitida em 19/03/2023, pelo **PRESSEM**, em favor de **AIDA AZEVEDO DA SILVA COSTA**, CPF nº 310.336.012-68, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 136.430-8 A, lotado no (a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA	Professora	25/01/2019 a 08/09/2020

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **593 dias,** correspondendo a **01 Ano, 07 Meses e 18 Dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA N.º 448/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

CONCEDE Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP), na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XXI do artigo 13 da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.081, de 27 de junho de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Servidor Público da Área Previdenciária, publicado no DOM de mesma data, Edição nº 5614;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 10, inciso II, 13, e 50, inciso II, todos da Lei Municipal nº 3.081, de 27 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 548/2023-GP/MANAUS PREVIDÊNCIA, publicada no DOM de 21 de julho de 2023, Edição 5633, que regulamenta a concessão de Acréscimo por Qualificação Profissional aos Analistas e Técnicos Previdenciários da Manaus Previdência;

CONSIDERANDO o teor do PARECER JURÍDICO Nº 076/2024 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA;

SEM VALOR OFICIAL

CONSIDERANDO o Despacho de deferimento da Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação, formalizado sob o nº 2024.11209.15522.9.076201;

CONSIDERANDO o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.17848.17869.0.000514, de 18.04.2024;

RESOLVE:

I – CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 3.081, de 27.06.2023, notadamente, em seus artigos 10, inciso II e 13, Acréscimo por Qualificação Profissional (AQP) ao servidor Fabrício Oliveira Mota, ocupante do cargo de Técnico Previdenciário – Especialidade Administrativa, matrícula nº 000.365-4 A.

II – DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 16.04.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 449/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 223/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 29/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 81/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/05/2024,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 142/2019 – PROJUR/MANAUS PREVIDÊNCIA, que trata sobre averbação de tempo de serviço dos servidores sob regime jurídico do Agente Comunitário de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001060.1.00677/23-3, emitida em 16/02/2024, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**, e o que mais consta do processo formalizado sob o nº 2024.01637.01412.0.002263, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 08001060.1.00677/23-3, emitida em 16/02/2024, pelo **INSS**, em favor de **LUCELIA OLIVEIRA DA COSTA**, CPF nº 618.191.232-00, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, matrícula nº 093.145-4 D, lotada na SEMSA, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MARIO CIA LTDA	-	16/10/1996 a 20/06/1998
LABOR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	-	22/06/1998 a 30/09/1998
MANAUS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	01/01/2006 a 30/12/2007
	-	01/01/2010 a 30/12/2010
	-	01/10/2015 a 31/10/2016

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado no item I perfaz **2.204 dias,** correspondendo a **06 Anos e 14 Dias.**

IV – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

PORTARIA CONJUNTA N.º 450/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 235/2024-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 25/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 82/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/05/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 502/2023, emitida em 22/11/2023, expedida pela **Prefeitura Municipal de Coari**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.18125.0.008327, **resolvem**:

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 502/2023, emitida em 22/11/2023, pela Prefeitura Municipal de Coari, em favor **SUELY SOARES DA SILVA**, CPF nº 234.012.652-53, PROFESSOR NIVEL SUPERIOR, matrícula nº 112.994-5 B, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Assistente Administrativo	05/04/1999 a 11/07/2006

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição averbado perfaz **2.655 dias,** correspondendo a **07 anos, 03 meses e 10 dias.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

SEM VALOR OFICIAL

PORTARIA CONJUNTA N.º 451/2024 – GP/MANAUS PREVIDÊNCIA

AVERBA tempo de contribuição, na forma que especifica.

A DIRETORA-PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA DA MANAUS PREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VII do artigo 18 da Lei nº 2.419, de 29 de março de 2019, pelo inciso XIX do artigo 13, c/c o inciso XX do artigo 22, ambos da Resolução nº 02, de 29 de agosto de 2023, e o disposto no inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 228/204-DAPB/DSGP expedido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, em 24/04/2024,

CONSIDERANDO o Despacho de Homologação nº 80/2024, subscrito pela Diretora de Previdência da Manaus Previdência, datado de 03/05/2024,

CONSIDERANDO o disposto na Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001070.1.00191/13-9, emitida em 03/11/2023, pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**, e o que mais consta do processo SIGED formalizado sob o nº 2024.18000.19119.0.005157, **resolvem**,

I – AVERBAR, para fins de aposentadoria, o **Tempo de Contribuição** referente à Certidão de Tempo de Contribuição nº 03001070.1.00191/13-9, emitida em 03/11/2023, pelo **INSS**, em favor de **CARLOS ALBERTO SOUZA DA COSTA,** CPF nº 068.709.102-00, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula nº 012.423-0 B, lotado no(a) SEMED, conforme segue:

Empregador/Órgão	Função/Cargo	Período Aproveitado
MUNICIPIO DE MANAUS	Agente de Obras	01/09/1984 a 31/05/1987

II – ESTABELECER que o tempo de contribuição homologado perfaz **1.000 dias,** correspondendo a **02 Anos e 09 Meses.**

III – **DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

ANA SILVIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora de Previdência da Manaus Previdência

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

FUNDAÇÃO MANAUS ESPORTE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO
N. 001/2024 - FME.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Manaus, e

CONSIDERANDO o atendimento ao Parecer n. 133/2024 - PA/PGM– Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, assim como o Despacho de Acolhimento do Procurador Geral do Município,

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo administrativo n. 2024.80000.80022.0.009684, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes,

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente e a desnecessidade de diligências ou apurações complementares,

CONSIDERANDO o atendimento de todas as regras editalícias pela Comissão Técnica constituída na Portaria n. 021/2024 – AJUR/FME, resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente Credenciamento:

a) Processo de Credenciamento n. 001/2024 – FME;

b) Objeto: Credenciamento de entidades desportivas de futebol profissional participantes do Campeonato Brasileiro – Edição 2024, com intuito de realização de ações de publicidade institucional da Prefeitura de Manaus, na forma prevista no Edital e no plano de trabalho a ser apresentado pela credenciada;

c) Data da homologação**: 03/05/2024**;

d) Data da adjudicação: **03/05/2024**;

e) Proponentes Credenciados:

MANAUS FUTEBOL CLUBE;

AMAZONAS FUTEBOL CLUBE;

MANAUARA ESPORTE CLUBE.

Cumpra-se, Registre e Publique-se;

Manaus, 03 de maio de 2024.

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte - FME

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS

ERRATA

Errata do Extrato do Termo de Contrato nº 143/2023 – MANAUSCULT, publicado no Diário Oficial do Município nº 5746, de 16 de janeiro de 2024.

ONDE SE LÊ:

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R$ 2.862.400,00 (Dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, e quatrocentos reais),** de acordo com os documentos que integram este Contrato.

4. VALOR GLOBAL: O valor Global do presente contrato importa a quantia de **R$ 2.685.700,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, e setecentos reais),** de acordo com os documentos que integram este Contrato.

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 03 de maio de 2024.

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

SEM VALOR OFICIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 015/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **UNIVFILMS PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A CASA SOLITÁRIA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010019 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-FAD8E-C395D-1343B.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00313 e 2024NE00034, Datados do dia 20/12/2023 e 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fontes de recursos 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual e 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 016/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **CÉSAR RICARDO VIEIRA NOGUEIRA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural BEM-QUERER, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010020 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-5E27C-8B37D-9032E.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 017/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **JOÃO VITOR ALVES MACHADO.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural A FALA QUE MOVE, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010021 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-0B656-5EC0F-67BF7.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 018/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **CLEOMIR LAGE BEZERRA DOS SANTOS.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RETRATOS CULTURAIS DA AMAZONIA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010022 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-203C1-8AF9A-21A74.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 019/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **ASSOCIAÇÃO ARTBRASIL.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AMAZÔNIA EM TODAS AS CORES, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010023 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-04F03-7E3B3-D72B1.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00034, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025.

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 020/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **LUCAS DE SOUZA LIMA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural CURUPIRA GUARDIÃO DA FLORESTA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010024 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-04CFF-B952B-9E17F.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO

SEM VALOR COMERCIAL

GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 021/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **VIA DE REGRA PRODUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural ETELVINA GARCIA - A MEMÓRIA VIVA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010025 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-A92F4-3AED8-3AA07.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00034, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 022/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **EBER ANDRADE PIRANGY.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural RAPOSA VELHA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010026 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-75095-533B6-B3BC5.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00312, Datado 20/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

SEM VALOR OFICIAL

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 023/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **CAIO BENTES PIMENTA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural FENÔMENOS DOS CINEMAS DE MANAUS, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010027 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-19CD3-B6FFF-5D29D.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00312, Datado 20/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024



FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 024/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **THAYZA CAROLINE LIRA RODRIGUES.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural GLOW, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010028 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-DCACF-98892-E8482.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2023NE00312, Datado 20/12/2023, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024



FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 025/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **AMAZON FEIRAS, EVENTOS, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural AMAZON CINE 3D - CINEMA ITINERANTE NO BAIRRO, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010029 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-D4E65-34180-0480C.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00034 E 2024NE00035, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fontes de recursos 17150000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - art. 5.º - Audiovisual e 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024



FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 026/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **HAMYLE DE SOUZA NOBRE.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural 1º OLHAR DO NORTE LAB, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010030 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-89078-DD5CB-69CC7.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024



FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 027/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **MARILENA CHAVES DO NASCIMENTO.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural INOVA FESTIVAL, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010031 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-6D72C-32218-455CA.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024



FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 028/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **THIAGO MORAIS DE LIMA JUNIOR.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OPA - OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL / MANAUS, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010032 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-9BEE0-79CD9-72452.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO

SEM VALOR OFICIAL

GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Execução Cultural nº 029/2024 – FMC, celebrado em 19/04/2024.
2. PARTES: O Município de Manaus, por meio do Fundo Municipal de Cultura, e o(a) senhor(a) **LEANDRO VIRGILIO GUERREIRO TAPAJOS FILHO.**
3. OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural OFICINA PILOTO DE DRONE PARA PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS - ARTE E TÉCNICA, conforme processo administrativo nº 2024.23000.23041.0.010033 – SIGED.
4. CÓDIGO NUMÉRICO ÚNICO: TCECO-F1D52-10993-FCC29.
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL, da LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO N. 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).
6. VALOR DO APOIO FINANCEIRO: O valor total do contemplado é de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), nos termos dos itens 3.1 e 3.2 do EDITAL Nº 004/2023 – CONCURSO PRÊMIO MANAUS IDENTIDADE CULTURAL – AUDIOVISUAL.
7. DOTAÇÃO: As despesas resultantes da execução do presente Termo de Concessão foram empenhadas sob o nº 2024NE00037, Datado 19/04/2024, conforme Programa de Trabalho 13.392.0132.2220.0000; Fonte de recurso 27150000 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC n. 195/2022 - Art. 5.º - Audiovisual; Natureza de despesa 33903114 – Premiações culturais e artísticas - Lei Paulo Gustavo, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
8. PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura, com duração até 30/06/2025 (trinta de junho de dois mil e vinte e cinco).
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS: O proponente deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e realização das atividades até o dia 30 de junho de 2025**.**

Manaus, 19 de abril de 2024

FRANCINEILO BATISTA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Cultura

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
FASE RECURSAL DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE MOBILIDADE URBANA** torna público, para conhecimento dos interessados, os Recursos Administrativos impetrados referente à fase das Propostas Técnicas da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 - CML/PM**, cujo objeto é SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE MANAUS - MODO COMPLEMENTAR.

Segue o link para a consulta dos referidos recursos: https://drive.google.com/drive/folders/1Wdy1CxHdaOLETuPI5ShNwJynoeibcAHa?usp=sharing e no site https://transparencia.manaus.am.gov.br/.

PORTANTO, A PARTIR DO DIA 06/05/2024, ABRE-SE O PRAZO PARA AS CONTRARRAZÕES, NA FORMA DA LEI.

Maiores informação: **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, telefone (92) 98802-3847 ou solicitar através do e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 03 de maio de 2024.

JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana
da Comissão Municipal de Licitação – CML

Publicações Diversas

PRONTO CARGO FARMA LTDA – ME torna público que recebeu do IPAAM, a **Licença de Operação nº. 076/23-01**, que autoriza o transporte rodoviário de cargas perigosas. Localizado na Av. Torquato Tapajós, 7367, Galpão 02, Sala 02, modulo 16, Manaus – AM, Estado do Amazonas-AM, para Transporte Rodoviário de Cargas Perigosas, com validade de 01 ano.


DISQUE 190
Para emergências
LIGUE 180
Central de Atendimento à Mulher
Acesse e saiba mais gov.br/mdh
VIRADA FEMININA
#ViolênciaDomésticaDenuncie
#16DiasdeAtivismo
356
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.
Sua evolução leva ao feminicídio.
Observe os sinais.
DENUNCIE.
Fonte: Governo Federal, 2022.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo A4, sem marca d'água no fundo do texto, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.

O TÍTULO deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e Estilo NORMAL.

A fonte do texto deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e Estilo NORMAL.

O texto deve obedecer a LARGURA de 8cm.

O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de 1,5 cm e Entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A Assinatura do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo, enviado antecipadamente para o e-mail **dom.publicacao@outlook.com**, em versão Word (*.doc) e/ou Excel (*.xls).

As matérias devem ser transmitidas digitalmente até às 14 horas.

ATENDIMENTO

Somente pelo e-mail
dom.publicacao@outlook.com

De segunda a sexta-feira
(Exceto feriados e pontos facultativos)

Das 8h às 14h

Prefeitura de
Manaus

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

MIDIA DE SOUZA VIANA
Secretária Extraordinária

WALFRAN DE SOUZA TORRES
Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Promoção de Igualdade Racial

EMERSON DA SILVA CASTRO
Presidente do Fundo Manaus Solidária

JOSÉ ARNALDO LIMA GRIJÓ
Presidente do Conselho Municipal de Gestão Estratégica

VICTOR FABIAN SOARES CIPRIANO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

RAFAEL LINS BERTAZZO
Procurador-Geral do Município

WILLIAM DE OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Militar

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

MICHAEL SERAFIM PASSOS
Secretário Municipal de Comunicação

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE
Secretário Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação

ARNALDO GOMES FLORES
Controlador Geral do Município

EBENEZER ALBUQUERQUE BEZERRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

SHADIA HUSSAMI HAUACHE FRAXE
Secretária Municipal de Saúde

DULCINEA ESTER PEREIRA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DERMIVANIA MENDONÇA DE MELO RAYOL
Secretária Municipal da Mulher, Assistência Social e Cidadania

LAURIMAR WAGNO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Trabalho, Empreendedorismo e Inovação

ANTÔNIO ADEMIR STROSKI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Mudança do Clima

WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal

SEBASTIÃO DA SILVA REIS
Secretário Municipal de Limpeza Urbana

RENATO FROTA MAGALHÃES
Secretário Municipal de Infraestrutura

JESUS ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AUTARQUIAS

CARLOS ALBERTO VALENTE ARAUJO
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Planejamento Urbano

PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MARTINS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Mobilidade Urbana

DANIELA CRISTINA DA EIRA CORRÊA BENAYON
Diretora-Presidente da Manaus Previdência

ELSON ANDRADE FERREIRA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Município de Manaus

FUNDAÇÕES

AURILEX SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Manaus Esporte

REGINEI RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

MARTHA MOUTINHO DA COSTA CRUZ
Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Apoio ao Idoso "Doutor Thomas"

SEM VALOR OFICIAL

EXPEDIENTE

MARCOS SÉRGIO ROTTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Manaus
CRIADO MEDIANTE O ARTIGO N° 129
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Av. Brasil, nº 2971 – Compensa
CEP 69036-110
Manaus – Amazonas
Telefone: (92) 3625-5617
e-mail: dom.publicacao@outlook.com